

Primeira Região

Veículo informativo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Ano VII - nº 81 - setembro 2017

em revista

ISSN 2230-3476

INFORMAÇÃO TRANSFORMADORA

A transparência e a publicidade das informações públicas aproximam o Judiciário da população, contribuem para a gestão participativa e revelam, nos números e estatísticas, uma ferramenta poderosa para o aprimoramento da prestação jurisdicional



ENTREVISTA

Coordenadora dos JEFs destaca evolução dos órgãos ao longo de 16 anos de atividade



ESPECIAL

Exposição ao GLP durante o trabalho gera direito à aposentadoria especial

JUSTIÇA MAIS RÁPIDA E EFETIVA



CÂMARAS REGIONAIS PREVIDENCIÁRIAS DA 1ª REGIÃO

**CRIADAS PARA VIABILIZAR A CELERIDADE
NA APRECIÇÃO E NO JULGAMENTO
DE FEITOS PREVIDENCIÁRIOS.**



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Atualmente, sabe-se que gestão do conhecimento e da informação são ferramentas indispensáveis para o alcance de metas e resultados, bem como para o constante aprimoramento dos processos e rotinas de trabalho nas empresas e instituições. No Poder Judiciário, a cultura do levantamento, organização, análise e divulgação de dados e estatísticas referentes à gestão das áreas administrativas e jurisdicionais começou a ganhar forma em 2004 com a publicação da primeira edição do Relatório Justiça em Números. Hoje, a publicação é a principal fonte de estatísticas oficiais do Poder Judiciário e, anualmente, oferece uma avaliação detalhada da realidade dos tribunais brasileiros. Ao longo destes 13 anos, o relatório passou por muitas mudanças para acompanhar a evolução do Judiciário e dar cada vez mais transparência às informações da Justiça, além de subsidiar o desenvolvimento de ações, programas e metas de trabalho em busca da constante melhoria da prestação jurisdicional em todo o País. Na matéria de capa deste mês, o leitor confere a evolução do Justiça em Números desde a primeira edição, que consistia em um simples apanhado de tabelas e números, até a última edição, que conta com uma ferramenta digital moderna que permite a geração de gráficos personalizados. Veja, também, os resultados da Primeira Região revelados na edição 2017 do relatório e as metas a serem cumpridas em 2018.

Em entrevista, a desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas faz um balanço de sua atuação como coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região, as contribuições dos JEFs para a Justiça Federal e os desafios futuros a serem enfrentados pelos Juizados. A magistrada destaca as ações inovadoras da Cojef para continuar ampliando o acesso à Justiça e aprimorar a prestação jurisdicional dos JEFs.

Entre os projetos institucionais em destaque nesta edição, confira o lançamento de duas inovações tecnológicas: o e-PrecWeb, aplicativo que facilitará as requisições de pagamento pelos juízos estaduais, e o Malote Digital, sistema eletrônico que garantirá mais celeridade, economia e segurança na comunicação oficial da 1ª Região. Ainda no Painel de Notícias Institucionais, a solenidade que celebrou o Jubileu de Ouro da Seção Judiciária da Bahia.

Dentre as sentenças e decisões proferidas pelos órgãos julgadores da 1ª Região, ganham destaque neste mês o caso de um engenheiro que conquistou o direito à aposentadoria especial por ter trabalhado exposto ao gás de cozinha e o entendimento do Tribunal de que titulares de conta conjunta respondem solidariamente por dívidas com a Fazenda Nacional.

Na editoria de "Saúde", Primeira Região em Revista fala sobre o mal de Alzheimer, doença que provoca atrofia em células do cérebro e que atinge cerca de 1,2 milhão de pessoas no Brasil. Veja como identificar os principais indícios da enfermidade e suas fases, como prevenir a doença e como tratá-la.

Vamos também conferir mais uma viagem "Por Aí". Desta vez, o destino é a África do Sul, país onde natureza exuberante, safáris e mergulhos com tubarões brancos atraem milhares de turistas que presenciam também a miséria e a pobreza da população sul-africana.

Boa Leitura!

Ivani Morais e Thainá Salviato
Editoras

Assessoria de Comunicação Social
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

HILTON QUEIROZ - Presidente
I'TALO MENDES - Vice-Presidente
JOÃO BATISTA MOREIRA - Corregedor Regional da 1ª Região

DESEMBARGADORES FEDERAIS

JIRAIR ARAM MEGUERIAN
OLINDO MENEZES
MÁRIO CÉSAR RIBEIRO
CÂNDIDO RIBEIRO
CARLOS MOREIRA ALVES
JOSÉ AMILCAR MACHADO
DANIEL PAES RIBEIRO
SOUZA PRUDENTE
MARIA DO CARMO CARDOSO
FRANCISCO DE ASSIS BETTI
ÂNGELA CATÃO
MÔNICA SIFUENTES
KASSIO MARQUES
NÉVITON GUEDES
NOVÉLY VILANOVA
NEY BELLO
MARCOS AUGUSTO DE SOUSA
JOÃO LUIZ DE SOUSA
GILDA SIGMARINGA SEIXAS
JAMIL DE JESUS OLIVEIRA
HERCULES FAJOSES
CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO
FRANCISCO NEVES DA CUNHA

Diretor-Geral da Secretaria
Carlos Frederico Maia Bezerra

Secretário-Geral da Presidência
Ramiz Flávio Rocha

Conselho Editorial:
Secretário-geral – Ramiz Flávio Rocha
Chefe da Assessoria de Comunicação Social – Ivani Moraes
(Reg. Prof. DF 2747)
Repórter Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

Editora-Chefe
Ivani Moraes

Editora-Executiva
Thainá Salviato

Redatores
Euvaldo Pinho, Ivani Moraes (Reg. Prof. DF 2747), Leonardo Costa
(Reg. Prof. DF 10610) e Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

Estagiários
Ana Luiza Nogueira e Gabrielli Nicolau

Colaboração
Supervisores das Seções de Comunicação Social das Seções
Judiciárias da 1ª Região

Revisão
Lúcia de Souza

Editoração
Jordânia J. Alves

Fotos
Carlos Rodrigues, Euvaldo Pinho, João Sales, Proforme, Up Eventos,
Ramon Pereira e Secos da 1ª Região

Chapas CTP
Studio Produções Gráficas

Impressão
Gráfica do TRF 1ª Região

Tiragem
1.000 exemplares
Distribuição eletrônica em toda a 1ª Região

Contato
primeiraregioemrevista@trf1.jus.br

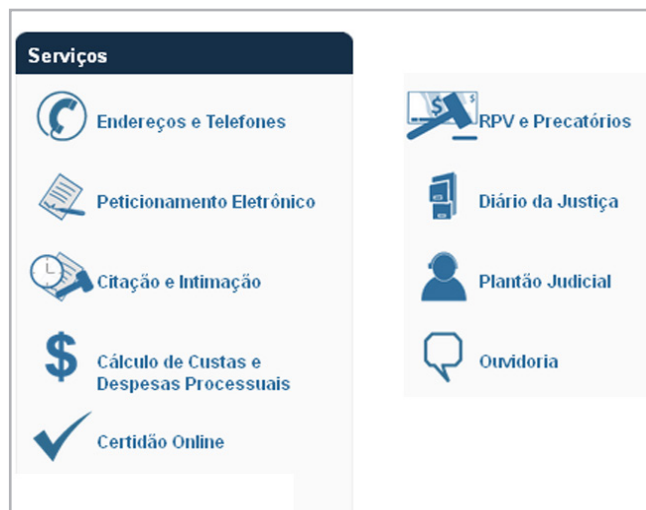
Assessoria de Comunicação Social – Ascom
Praça dos Tribunais Superiores
SAS Quadra 2, Bloco A, Edifício-Sede I, sala 3
CEP: 70070-900
Fones: (61) 3314.5367/79 Fax: (61) 3226.4985
e-mail: ascom.trf1@trf1.jus.br



14 | Capa

Evolução do Relatório Justiça em Números acompanha a trajetória do Judiciário que a cada ano enfrenta novos desafios

Acesse www.trf1.jus.br



Primeira Região em Revista/ Tribunal Regional
Federal da Primeira Região, Assessoria de
Comunicação Social. – Vol. I, n.1 (maio 2010) -
- Brasília : TRF-1ª Região, 2010- .
v.

Mensal
Publicada também *on line*
Continuação de: Revista Destaque
ISSN 2238-3476 (publicação impressa)

1. Justiça Federal – Periódico I. Tribunal Regional
Federal da Primeira Região, Assessoria de
Comunicação Social.

CDD 341.992

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca



38 | Paineis

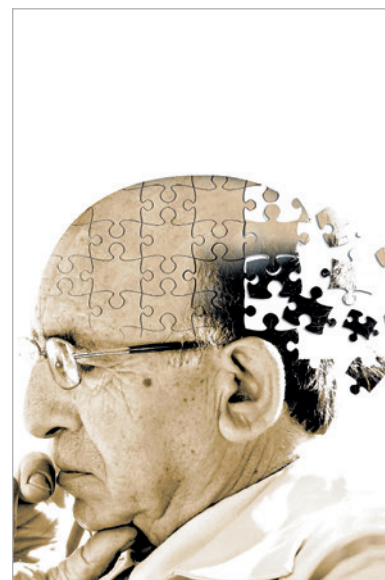
Em três anos de PAeSEI, Primeira Região comemora a economia de mais de 65 mil resmas de papel



EUVALDO PINHO

44 | Por aí

Euvaldo Pinho mostra o contraste entre a exuberância da natureza e a miséria que atinge o povo africano



INTERNET

48 | Saúde

Doença de Alzheimer poderá atingir mais de 130 milhões de pessoas no mundo até 2050

28 | Especial

Tribunal entende que titulares de conta conjunta respondem solidariamente por dívidas fiscais com a Fazenda Nacional

33 | Comemoração

Jubileu de Ouro da SJBA é comemorado com música e homenagens

54 | Panorama Primeira Região

Os julgamentos que ganharam destaque no Tribunal e nas seções judiciárias

62 | Ponto de Vista

A estagiária Deny Sávía fala sobre a cultura do estupro na sociedade brasileira



RAMON PEREIRA

Coordenadora dos JEFs da Primeira Região desde 2015, a desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas mostra a evolução dos Juizados ao longo de seus 16 anos de existência e destaca iniciativas e projetos que visam modernizar e aprimorar o funcionamento desses órgãos

▀ POR THAINÁ SALVIATO

Apesar de coordenar os Juizados Especiais Federais da 1ª Região desde 2015, a ligação da desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas com os JEFs é antiga. No biênio 2003/2005, ela atuou como relatora da Turma Recursal de Minas Gerais e, em seguida, assumiu a Coordenação dos Juizados da Seção Judiciária do Distrito Federal, em que foi responsável pela instalação daquela unidade. Mais tarde, em 2011, instalou a Central de Conciliação da Seccional do DF, onde foi a primeira coordenadora, função que exerceu até 2014.

Em entrevista, a magistrada fala sobre a evolução e o crescimento dos JEFs na Primeira Região e destaca os desafios enfrentados pelo sistema desde a sua criação até os dias de hoje. “O maior desafio dos Juizados Especiais Federais neste momento é atender e reduzir o estoque de processos de anos anteriores, minimizando o tempo de espera dos jurisdicionados, haja vista que as demandas atuais ainda são desproporcionalmente crescentes. Aqui há duas vertentes: resolver os processos ajuizados e prevenir o ajuizamento de novas ações”.

Ao longo desses anos, iniciativas e projetos inovadores foram necessários para enfrentar a sempre crescente demanda processual que atinge não só os JEFs como todo o Judiciário. A desembargadora ressalta que o foco do trabalho visa sempre aprimorar, cada vez mais, a prestação jurisdicional dos Juizados. “A administração deste acervo gigantesco não é nada fácil. Contamos com a diligência, a determinação e o comprometimento dos servidores e magistrados responsáveis pelas unidades jurisdicionais dos JEFs/TRs”.

Confira a entrevista na íntegra!

Em 2017, os JEFs completaram 16 anos de existência. Como a senhora avalia a evolução dos Juizados ao longo deste período, as principais contribuições do sistema para a Justiça Federal e quais desafios vislumbra para os próximos anos de atuação dos JEFs?

É importante esclarecer que os Juizados Especiais Federais foram criados em 2001, com fundamento constitucional (art. 98/CF), para terem instituição obrigatória como forma de atendimento à necessidade de garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva, constituindo-se em um microsistema judiciário no qual se pressupõe que a duração razoável do processo seja deveras e significativamente menor do que na Justiça tradicional. Para o alcance desse fim, os critérios de oralidade, simplicidade, informalidade, economicidade processual e celeridade devem orientar o processo que tramita nos Juizados.

Os Juizados Especiais Federais se propõem a democratizar o acesso ao Judiciário, aproximando-o da população carente ou excluída e contribuindo para a pacificação social. Esse é o seu sentido e proposta: colocar no centro da discussão jurídica questões relativas ao acesso à Justiça, à instrumentalidade e à efetividade no processo. É negável que as sociedades e os seus instrumentos evoluem. Nesse sentido, os mecanismos de solução de conflitos devem também evoluir. A Justiça rápida e simplificada, a mediação e a conciliação são tendências das sociedades modernas, cuja vanguarda pertence aos países mais desenvolvidos.

Nestes 16 anos de existência, os Juizados Especiais Federais cresceram em estrutura com a criação de cargos de juízes federais e de servidores – hoje são 53 Varas de JEF, 95 JEFs Adjuntos e 25 Turmas Recursais – e, principalmente, cresceram em demandas e se transformaram no mecanismo de maior acesso ao Poder Judiciário por meio de ações de Justiça Itinerante. Isso é um marco importante considerando-se a ineficiente infraestrutura viária do nosso País e sua imensa dimensão territorial. Como exemplo, cito que o estado do Amazonas possui apenas três sedes da Justiça Federal (uma seção e duas seções judiciárias).

Dessa forma, o microsistema dos Juizados Especiais, desde a sua criação, tem efetuado contribuições perceptíveis e indiscutíveis à Justiça Federal, colaborando para a pacificação social. A medida dessas contribuições está nas inúmeras inovações que o microsistema trouxe: possibilidade de conciliação entre as partes; *Jus Postulandi*; simplicidade dos ritos; gratuidade judiciária; duplo grau de jurisdição dentro do próprio microsistema (com as Turmas Recursais); acesso a todos os cidadãos; virtualização de processos e julgamentos de colegiado por meio eletrônico.

O maior desafio dos Juizados Especiais Federais neste momento é atender e reduzir o estoque de processos de anos anteriores, minimizando o tempo de espera dos jurisdicionados, haja vista que as demandas atuais ainda são desproporcionalmente crescentes. Aqui há duas vertentes: resolver os processos ajuizados e prevenir o ajuizamento de novas ações. O Novo CPC traz a possibilidade da conciliação, da composição entre as partes, visando à solução de conflitos em fase pré-processual, que acredito ser a melhor solução para as contendas.

A senhora é coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região desde 2015, mas sua ligação com os Juizados é mais antiga. Para a senhora, qual é o saldo dessa experiência?

Entre os anos de 2003/2005, eu tive a experiência de atuar como relatora da Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais (Belo Horizonte). Fui coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal de 2005 a 2008. Aliás, eu tive o privilégio de instalar o Juizado Especial Federal naquela Seccional. Em 2011, instalei a Central de Conciliação da Seccional do Distrito Federal, onde fui a primeira coordenadora, função na qual permaneci até 2014.



Nestes 16 anos de existência, os Juizados Especiais Federais se transformaram no mecanismo de maior acesso ao Poder Judiciário



O saldo dessa experiência é o melhor possível. Primeiro, pelo fato ter visto nascer e crescer uma nova modalidade de Justiça. A Justiça dos menos favorecidos, dos menores valores de alçada, a Justiça de quem muitas vezes não pode pagar um advogado. Segundo, porque é nos Juizados Especiais que se tem a maior efetividade do processo judicial. O que isso significa? Significa que se tem a olhos vistos a rápida conclusão de todo o ciclo do processo, incluindo o cumprimento da decisão, que termina com o reclamante recebendo efetivamente o seu direito. Ou seja, a efetividade do processo é a ponte entre o processo formal e o direito material; é o grau em que o processo consegue, de fato, dar a cada um o que é de direito. Nesse sentido, o processo de máxima efetividade é aquele que de fato faz justiça, entregando o direito à parte que tem razão na lide; e, o faz, com celeridade, quando a prestação jurisdicional ocorre em tempo razoável e satisfatório - isso se denomina *Realizar Justiça*.

A edição de 2017 do Relatório Justiça em Números revelou que em 2016 os Juizados da Primeira Região receberam 589.776 casos novos, enquanto as Turmas Recursais receberam 145.789 novos processos. O levantamento também indicou uma taxa de congestionamento de 59,97% nos JEFs. Como os magistrados e a Cojef lidam com esse alto volume de processos de modo a preservar as características dos Juizados, quais sejam o acesso facilitado à Justiça e a celeridade na prestação jurisdicional?

Hoje tramitam mais de um milhão e duzentos mil processos no microsistema JEF da Primeira Região. As taxas de congestionamento dos órgãos do Poder Judiciário no Brasil, em geral, são altas. Por esse motivo, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu metas de desempenho, que são atualizadas anualmente, visando um maior controle dos acervos de processos e agilidade na prestação jurisdicional. O Conselho da Justiça Federal (CJF), por meio da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, também controla diretamente a produtividade das diversas unidades jurisdicionais da Justiça Federal. Esses mecanismos de controle fazem parte do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, quinquênio 2015/2020, cujo objetivo final é prestar a tutela jurisdicional de forma rápida e eficiente.

Ademais, outros órgãos, como o Tribunal de Contas da União (TCU), a Procuradoria-Geral da União e o Instituto



Nacional do Seguro Social (INSS), estão preocupados com o elevado grau de judicialização das demandas, principalmente em matéria previdenciária e, também, tentam buscar soluções para reduzir o volume de processos em tramitação nos Juizados Especiais.

A administração desse acervo gigantesco não é nada fácil. Contamos com a diligência, a determinação e o comprometimento dos servidores e magistrados responsáveis pelas unidades jurisdicionais dos JEFs/TRs. Um dos principais congestionamentos que nós temos nas Turmas Recursais de Minas Gerais já é combatido por intermédio de um mutirão com a designação de oito juízes auxiliares.

Na Seção Judiciária do Maranhão (SJMA), juízes das Turmas Recursais auxiliam o primeiro grau com a realização de audiências. Recentemente, a Procuradoria-Geral da União enviou uma proposta de mutirão que consiste na autorização dos advogados da União para reconhecerem a procedência do pedido, a absterem-se de contestar e de recorrerem e a de desistirem dos recursos já interpostos quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial estiver de acordo com "acórdão transitado em julgado" proferido pela Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais em sede de incidente repetitivo, processado nos termos do art. 17, VII, "a", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização, nos processos que tramitam nos Juizados Especiais Federais.

Com o objetivo de apresentar um reflexo na prevenção e na solução de demandas, foi instituído no âmbito da Primeira Região o Fórum Interinstitucional Previdenciário (Forprev). Criado com o intuito de fortalecer e fomentar a

integração entre os órgãos da Justiça Federal e demais órgãos e entidades do Sistema de Justiça, o Forprev visa promover a democratização do diálogo entre o Poder Judiciário Federal e os demais agentes envolvidos nos processos da Justiça Federal para discussão e apresentação de soluções para os problemas relacionados à jurisdição e ao processo administrativo em matéria previdenciária. Ênfase a iniciativa e a participação da Comissão de Seguridade Social da Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional DF nesse evento.

Destaco ainda o perceptível resultado alcançado pelas unidades de JEF com o excelente desempenho na obtenção do Selo Estratégia em Ação de 2016. Das dez unidades jurisdicionais que receberam o Selo Diamante, nove são Varas JEF ou com JEF Adjunto; das 34 unidades que receberam o Selo Ouro, 32 são Varas JEF, com JEF Adjunto ou Relatorias de Turmas Recursais; das 18 unidades que receberam o Selo Prata, 14 são Varas JEF, com JEF Adjunto ou Relatorias de Turmas Recursais, e das 19 unidades que receberam Selo Bronze, 14 são Varas JEF, com JEF Adjunto ou Relatorias de Turmas Recursais. Percebe-se, portanto, que, mesmo diante dos elevados níveis de distribuição de ações, os Juizados têm conseguido solucionar os processos da sua competência.

Os números citados ratificam a importância que os JEFs tiveram para aproximar a Justiça Federal do jurisdicionado, e a sua criação foi tão exitosa que o sistema dos Juizados conta com elevado número de processos em tramitação. A conciliação é alternativa que, hoje, representa importante ferramenta para prevenir a litigiosidade, e o Novo Código de Processo Civil (NCPC) consolidou esse papel. Existe um ponto de intersecção entre o trabalho dos Juizados e a conciliação. Como acontece essa parceria no dia a dia dos JEFs?

Certamente existe esse ponto de intersecção. Eu costumo dizer que a relação entre conciliação e juizado especial é de espécie e de gênero. Veja que as leis que primeiro dispuseram sobre conciliação no Brasil foram normas que instituíram os juizados especiais, respectivamente, no âmbito estadual e federal (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001). Depois veio a Lei nº 13.140, em 2015, dispondo exclusivamente sobre mediação e conciliação e, finalmente, o Novo CPC, também em 2015, que inovou ao trazer a obrigatoriedade da realização de audiência de autocomposição.



RAMON PEREIRA

Do ponto de vista prático, essa intersecção ocorre na Justiça Federal da Primeira Região da seguinte forma: nos processos previdenciários (benefício por incapacidade), após a perícia o Nucod (Núcleo de Apoio à Coordenação dos JEFs) encaminha os autos ao Nucon (Núcleo de Conciliação) para que seja verificada a possibilidade de acordo. Nos pedidos atermados contra a Caixa Econômica Federal há dois caminhos: na atermação, antes de ser autuado o processo a parte é encaminhada ao Nucon para verificação do eventual interesse em fazer uma conciliação pré-processual; Caso não haja interesse, o processo é autuado, então a vara de distribuição encaminha os autos ao Nucon para tentativa de acordo judicial. O mais importante é que se houver, em qualquer momento, a conciliação entre as partes, o processo é concluído e deixa de constar do acervo daquela unidade jurisdicional.

A conciliação é alternativa que, hoje, representa uma valiosa ferramenta para prevenir a litigiosidade, e mesmo antes do litígio em si a conciliação pré-processual é um instrumento fundamental para inibir a judicialização.

No entanto, é importante ter em mente que a iniciativa de conciliar, de propor acordo, de aceitar acordo, de mediar, de resolver os conflitos por meio do diálogo é um processo de evolução cultural, que não depende exclusivamente do Poder Judiciário. No Brasil, os profissionais do Direito, juízes, advogados, procuradores e defensores, são capacitados nas faculdades para o exercício do direito adversativo, de combate, e não para uma política de conciliação.

Os Juizados contam com o formato itinerante de atuação como forma de chegar às populações mais isoladas e carentes. Na Primeira Região, que abarca 14 estados da federação, incluindo a Região Norte e suas peculiaridades, os juizados itinerantes são essenciais à prestação jurisdicional. Em maio deste ano, a Cojef e as Coordenações dos Juizados do Pará e do Amapá realizaram uma ação inovadora para atender às populações ribeirinhas da Ilha de Marajó, a chamada Itinerância Fluvial Cooperativa da Amazônia. Em termos de custo x benefício, esse formato de Juizado traz os resultados esperados pelos entes organizadores? Quais são esses resultados, e quais os principais benefícios que a iniciativa levou especificamente à população marajoara?

A Primeira Região abarca 14 unidades da federação que correspondem a 4/5 do território nacional. Essa ab-



É importante ter em mente que a iniciativa de conciliar é um processo de evolução cultural, que não depende exclusivamente do Judiciário



surda proporção impõe que as regiões mais distantes e desoladas do Brasil se encontrem sob a nossa Jurisdição.

Em maio foi realizada a 1ª Itinerância Fluvial Cooperativa da Amazônia, na Ilha de Marajó, e em setembro aconteceu a 2ª Itinerância Fluvial Cooperativa da Amazônia, no Vale do Rio Solimões. Os eventos ocorreram tendo em vista a necessidade de se levar o atendimento dos juizados federais às populações carentes dessas regiões, com a observância das peculiaridades regionais afetas aos moradores das regiões ribeirinhas amazônicas. Nos dois casos, com a necessidade de otimizar recursos na execução das atividades, foi firmada parceria com a Marinha do Brasil e colaboração do Ministério da Justiça e de outros órgãos. Temos ainda mais dois itinerantes para realizar até o fim deste ano: no Vale do Rio Madeira (Humaitá/Manicoré) e no chamado "Bico do papagaio", extremo norte do estado do Tocantins.

As duas primeiras itinerâncias partiram de ideias excelentes, e a realização de ambas foi magnífica. O apoio dos militares da Marinha do Brasil foi irretocável. São duas regiões de inegável beleza natural. Entretanto, nós nos confrontamos com a dura realidade das comunidades ribeirinhas da Região Amazônica, necessitadas de recursos médico-hospitalares, de saneamento, de estrutura de serviços de todo o gênero. Enfim, carentes da presença do Estado. Basta dizer que as cidades atendidas não têm sequer um posto de atendimento do INSS.

Em termos de custo/benefício, esse formato de juizado trouxe resultados muito positivos e com custos suportáveis. A disponibilidade de alojamento em barco da Marinha do Brasil possibilitou economia com passagens e com diárias (que são pagas pela metade, conforme determinação legal). Foram providenciados atendimento médico-odontológico e acesso aos princípios fundamentais de dignidade e cidadania.

Sobre os benefícios que a iniciativa levou àquelas populações, observo que a agregação de valor concedida pela via judicial tem uma dimensão coletiva e não apenas individual. O benefício previdenciário obtido pelo cidadão da Ilha de Marajó e pelo morador do baixo e do médio Solimões, durante as respectivas ações itinerantes, favorecerá também a família do jurisdicionado, contribuindo para a melhoria do índice de desenvolvimento humano (IDH) do seu município, haja vista que o valor do benefício se reverterá em favor de todo o grupo familiar e vai auxiliar na prosperidade de toda a sociedade dos municípios que receberam o Juizado Itinerante. Ou seja, uma contribuição para diminuir a desigualdade social.

Ações como a Itinerância Fluvial Cooperativa da Amazônia atendem à cooperação jurídica nacional, meta estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Como foi a experiência de atuar em parceria com diversos órgãos como a Marinha do Brasil, o Ministério da Justiça, o Ministério Público, a Advoca-

cia-Geral da União, o INSS, a Justiça Estadual e a Justiça do Trabalho? Quais os ganhos mais expressivos advindos dessa parceria?

De acordo com o enunciado da Meta 6, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata da cooperação jurídica nacional, os órgãos das Justiças Estadual, do Trabalho e Federal deverão estabelecer ações conjuntas de cooperação por meio da implementação de projetos comuns e/ou de justiça itinerante. O cumprimento dessa meta faz parte da programação estratégica daquele Conselho, segundo a qual a visão institucional do Poder Judiciário é ser reconhecido pela sociedade como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social, com a credibilidade e o reconhecimento como um Poder célere, acessível, responsável, imparcial, efetivo e justo, que busca o ideal democrático e promove a paz social, garantindo o exercício pleno dos direitos de cidadania.

A experiência de atuar em parceria com diversos órgãos (Marinha do Brasil, Ministério da Justiça, Ministério Público, Justiça do Trabalho e outros) mostrou-se altamente positiva. Com cada órgão fazendo a sua parte, no fim tem-se um grande resultado: 'a união faz a força'.

A competência dos militares da Marinha, impecáveis na condução dos trabalhos, levou um rigoroso apoio de segurança e logística. Destaco que o Vale do Rio Solimões é uma região muito perigosa, com ação de piratas. De outro lado, o Ministério da Justiça garantiu os recursos financeiros ao combustível do barco da Marinha para o Juizado Itinerante da Ilha de Marajó. No trabalho cotidiano dos eventos itinerantes surgiram pendências que ora foram resolvidas pelo INSS, ora pela Justiça Estadual. Enfim, advieram expressivos ganhos com as parcerias firmadas, pois as questões foram resolvidas no decorrer de cada evento.

Está em debate na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.982/2016, que propõe a contagem de prazos nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais em dias corridos e não em dias úteis. A senhora concorda com essa forma de contagem? Quais os reflexos dessa medida na prestação jurisdicional dos JEFs?

Veja bem, a fluência dos prazos processuais em dias úteis foi introduzida pelo Novo CPC em atendimento a um pleito da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)



É nos Juizados
Especiais que se tem
a maior efetividade do
processo judicial



visando assegurar o descanso semanal e o gozo dos feriados, por parte dos causídicos, com vistas à preservação de sua saúde e, conseqüentemente, ao bom desempenho de seu ofício, de sua missão, e estender prazos antes tidos como insuficientes.

Com efeito, por força do disposto no Novo CPC e por falta de previsão legal específica nas leis que tratam dos Juizados especiais, deve-se aplicar nestes a previsão da contagem de prazos em dias úteis (há alguns enunciados e previsão regulamentar do CJF nesse sentido).

Sabe-se que há projeto de lei de iniciativa da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) no sentido de excluir os processos que tramitam nos Juizados Especiais da contagem de prazo em dias úteis, retornando a contagem em dias corridos.

A posição da Ajufe se alinha aos critérios norteadores do processo que tramita nos Juizados Especiais, com relevância do critério da celeridade. O Juizado Especial (Federal ou Estadual) é um órgão que tem por função conciliar, julgar e executar causas consideradas menos complexas, mais fáceis de solucionar em razão do seu pequeno valor. Assim, as partes envolvidas podem comparecer sem a presença de advogado. Essa reflexão nos leva à necessária observância do princípio constitucional da razoável duração do processo. Assim, não parece razoável que nessa modalidade de Justiça se tenha a dilação de prazos processuais, se um dos seus objetivos é exatamente a celeridade na tramitação.

A Coordenação dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região está trabalhando em projeto de modernização das varas de JEFs. Em que consiste esse projeto e como ele refletirá na prestação jurisdicional?

Sim, estamos trabalhando em um projeto de modernização das varas de JEFs, haja vista que os processos aumentaram e o número de servidores não. Foi elaborado, então, um projeto-piloto que foi implantado nos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Amapá e, atualmente, está em fase de avaliação, correção e validação.

Diante da escassez de recursos humanos e materiais, a tônica deve ser *racionalizar*. Na Justiça Federal – no serviço público de forma geral, como em qualquer unidade administrativa de produção – é importante que se faça adequação do quadro de servidores de primeiro e



segundo grau. É imperativo que haja uma diretriz no sentido de assegurar estrutura de recursos humanos compatível com a demanda de trabalho em cada unidade. A secretaria única/centralização de atividades/compartilhamento entre unidades da mesma instância ou de diversos graus parece também atender a esse objetivo, maximizando os resultados pela racionalização do fluxo de trabalho, sem necessariamente demandar, ao menos no primeiro momento, redistribuição de servidores.

O reflexo desse projeto na prestação jurisdicional será altamente positivo na medida em que sua finalidade é acelerar o trâmite processual, trazendo respostas mais rápidas aos jurisdicionados mediante a unificação das Secretarias das 3ª e 5ª Varas da Seção Judiciária do Amapá; reorganização e modernização dos processos de trabalho nas unidades jurisdicionais abrangidas, ou seja, otimização das rotinas de trabalho; reforço das assessorias com análise e gestão de processos e acompanhamento de metas estratégicas; intimação por meio de WhatsApp e efetivação de cálculo de liquidação de sentença na própria secretaria processante do JEF. Enfim, esse primeiro projeto-piloto tem como objetivo dinamizar o sistema dos Juizados Especiais, dando-lhes estrutura organizacional mais leve e simples, porém, mais proficiente e econômica, o que significa contemplar os princípios da economicidade, da padronização de procedimentos e da celeridade em um sentido absolutamente amplo, em prol de todos os envolvidos no processo que tramita no Juizado Especial Federal. ■

Justiça em Números

PRINCIPAL FONTE DE ESTATÍSTICAS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO, JUSTIÇA EM NÚMEROS MUDOU AO LONGO DOS ANOS E HOJE REFLETE O EMPENHO DOS TRIBUNAIS BRASILEIROS PARA CUMPRIR METAS E SUPERAR DIFICULDADES



THAINÁ SALVIATO

A Constituição Federal de 1988 define a República Federativa do Brasil como um Estado Democrático de Direito, e entre os princípios que norteiam as ações da administração pública estão legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A transparência nas ações, informações e dados referentes à gestão pública é, hoje, indispensável para a participação social bem como para o controle e a fiscalização da coisa pública pela população.

No âmbito do Poder Judiciário, atualmente, a transparência, a publicidade e o acesso à informação são quesitos indispensáveis e contemplados no Relatório Justiça em Números, publicação elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que consiste na principal fonte das estatísticas oficiais do Poder Judiciário, anualmente, desde 2004, e apresenta a

realidade dos tribunais brasileiros, com detalhamentos da estrutura e litigiosidade, além de indicadores e análises para subsidiar a gestão judiciária brasileira.

A versão mais recente do Relatório Justiça em Números foi divulgada na Reunião Preparatória para o 11º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizada, nos dias 4 e 5 de setembro, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília/DF. A abertura do encontro e o lançamento do relatório foram dirigidos pela presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia.

Segundo o relatório, o Poder Judiciário brasileiro encerrou 2016 com quase 79,7 milhões de processos em tramitação, com o ingresso de 29.351.145 novos casos e 29.427.540 ações baixadas. Os dados apontam que a carga de trabalho

do magistrado é alta, assim como a produtividade. No último ano, cada juiz solucionou 1.749 processos, mais de sete por dia útil.

O número de casos sentenciados registrou a mais alta variação da série histórica. Em 2016, o número de sentenças e decisões cresceu 11,4%, enquanto o crescimento acumulado dos seis anos anteriores foi de 16,6%. Com isso, a produtividade de magistrados e servidores resultou em 30,8 milhões de casos julgados.

Quanto ao TRF1, o relatório mostra que o órgão obteve o melhor desempenho no 2º grau da Justiça Federal, 100% de eficiência, juntamente com o TRF4, entre os TRFs do País, no Índice de Produtividade Comparada (IPC-Jus) da área judiciária, por instância e por tribunal. No 1º grau, a Seção Judiciária do Maranhão se sobressaiu pela quarta vez consecutiva e obteve IPC-Jus de 100%, destacando-se como uma das mais eficientes entre todas as seções judiciárias da Justiça Federal.

O IPC-Jus é calculado a partir de parâmetros de produtividade definidos com base em informações dos próprios tribunais, considerando o fluxo de entrada – número de processos que ingressaram, recursos humanos e financeiros disponíveis, servidores e despesas – e o fluxo de saída, ou seja, os processos baixados. Dessa forma, os tribunais que mais baixam processos em relação aos seus insumos são os que mais se destacam no IPC-Jus.

O Tribunal assumiu posição de destaque ainda quanto ao Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM), que registra a média de processos baixados por magistrados em atuação. Segundo o estudo, os desembargadores do TRF1 são os mais produtivos, com o IPM de 4.565 processos, o maior entre os TRFs no ano de 2016.

Quanto ao índice de conciliação, o TRF1 é o que mais conciliou no âmbito do 2º grau da Justiça Federal, conseguindo solucionar 1,3% de seus casos por meio de acordo. A tendência, segundo o relatório, é que os percentuais de conciliação em toda Justiça aumentem, tendo em vista a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, em março de 2016, que prevê a realização de audiência prévia de conciliação e mediação como etapa obrigatória, anterior à formação da lide, como regra geral para todos os processos cíveis.

Ainda durante o evento foi lançado o “Relatório Supremo em Ação”. Trata-se do primeiro diagnóstico elaborado pelo CNJ que analisa o Supremo Tribunal Federal (STF). Foram desenvolvidos dois produtos, o primeiro, um re-



latório analítico e estatístico que detalha informações no período de 2009 e 2016 com dados sobre recursos financeiros, recursos humanos e litigiosidade. O segundo produto é uma ferramenta *on-line* disponível na *internet* na forma de aplicativo. Por essa ferramenta é possível visualizar toda a rede de processos de cada ministro com o número de ações pendentes, ingressadas e solucionadas, decisões prolatadas e identificação minuciosa do acervo processual de cada um deles segundo a classe processual. Ao clicar na classe, é gerada uma lista dos processos contendo dados relevantes como tempo de tramitação e situação atual e um *link* direto para a consulta processual no *site* do próprio Supremo Tribunal Federal (STF).

Em seu pronunciamento de abertura da reunião preparatória, a presidente do CNJ e do STF, Cármen Lúcia, defendeu a divulgação dos dados dos tribunais como um ato de transparência e de evolução. “O Poder Judiciário quer se mostrar para se aperfeiçoar, e com isso contamos com a colaboração da sociedade, das academias e dos órgãos. Sabemos que há números que podem ser questionados e serão”, disse a ministra.

Para a ministra Cármen Lúcia, a intenção do Judiciário é prestar uma melhor jurisdição para todos os brasileiros. “Queremos ser um Poder Judiciário muito melhor para o Brasil. Quando alguém desacredita na Justiça, desacredita no Estado”, concluiu.

TRANSPARÊNCIA NA SUPREMA CORTE

Em 2017, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou mais uma novidade: um relatório específico do Supremo Tribunal Federal (STF). O Supremo em Ação é o primeiro diagnóstico elaborado pelo Conselho que analisa o STF que, como Suprema Corte, não integra o rol de tribunais sujeitos ao controle administrativo do Conselho Nacional de Justiça, e por isso, por determinação da Presidente do CNJ e do STF, foi analisado em separado, respeitadas suas especificidades e competências constitucionais.

Foram desenvolvidos dois produtos, o primeiro, um relatório analítico e estático, que detalha informações no período de 2009 e 2016 com dados sobre recursos financeiros, recursos humanos e litigiosidade. Os indicadores guardam analogia com os utilizados no relatório *Justiça em Números*, anuário que consolida as informações estatísticas dos outros 90 tribunais brasileiros.

O segundo produto é uma ferramenta *on-line*, disponível na *internet*, e também na forma de aplicativo. Pela ferramenta, é possível visualizar toda rede de processos de cada julgador, com o número de ações pendentes, ingressadas e solucionadas, decisões prolatadas e identificação minuciosa do acervo processual de cada um deles, segundo a classe processual. Ao clicar na classe, é gerada uma lista dos processos contendo da-

dos relevantes como tempo de tramitação e situação atual, além de um *link* direto para a consulta processual na página do próprio Supremo Tribunal Federal. A ferramenta pode ser

acessada pelo site <http://rsa.cnj.jus.br/> ou pelo aplicativo, que pode ser baixado para dispositivos que utilizam o sistema operacional Android pela GooglePlay.



Fonte: CNJ

Futuro – No segundo dia da reunião preparatória, presidentes dos tribunais brasileiros, membros da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, responsáveis pela área de gestão estratégica e servidores do setor de estatística debateram a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e as possíveis metas a serem atingidas pelo Poder Judiciário em 2018, metas que serão aprovadas no 11º Encontro Nacional do Poder Judiciário, previsto para acontecer nos dias 20 e 21 de novembro deste ano, também em Brasília/DF.

O Comitê Gestor da Estratégia da Justiça Federal (Cogest) já havia apresentado, no dia 31 de agosto, o resultado do cumprimento das metas da JF em todo o País no primeiro semestre de 2017. Na sessão, foram aprovados os parâmetros para o próximo ano e ainda uma nova meta, de sustentabilidade. A apresentação foi conduzida pela presidente do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministra Laurita Vaz, e contou com a participação do vice-presidente do CJF, ministro Humberto Martins, e do corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell Marques, de representantes dos Tribunais Regionais Federais (TRFs), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) e da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (Fenajufe).

“Os bons resultados não caem do céu, eles advêm de um exaustivo e cuidadoso planejamento”, afirmou Laurita Vaz ao abrir a 6ª Reunião do Cogest. A ministra destacou que a divulgação das metas faz parte do compromisso da Justiça Federal de manter um diálogo aberto e permanente com a sociedade. “Para angariar a credibilidade e o respeito da opinião pública não basta realizar um trabalho sério, responsável e qualificado, é imprescindível que o trabalho seja amplamente divulgado. A prestação de contas não é uma opção, é um imperativo. A transparência é um dos pressupostos indispensáveis de um planejamento estratégico de qualidade”.

Em referência à atual crise econômica do País, a presidente do Conselho ressaltou que um dos principais desafios da Justiça Federal é melhorar a prestação jurisdicional e, ao mesmo tempo, diminuir os gastos. “Diante da escassez dos recursos disponíveis, cada centavo do erário precisa ser empregado com a máxima eficiência, demandando dos gestores a busca por soluções criativas e inovadoras”, frisou.

Segundo o levantamento apresentado pelo Comitê, até julho deste ano a Meta 1 (produtividade) atingiu 98,6% de cumprimento. Para o próximo ano, foi mantido o parâmetro. A Meta 2 (celeridade) é subdividida em três itens: julgar 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 nos 1º e 2º graus, com 88,3% de cumprimento; julgar 85% dos processos distribuídos em 2013 nos 1º e 2º graus, cumprida em 97%, e julgar 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, que atingiram a marca de 127,7% de cumprimento. Os índices da Meta 2 foram mantidos para 2018.

A Meta 3, que trata da conciliação, já foi totalmente cumprida nos primeiros seis meses de 2017, e os parâmetros serão mantidos no ano que vem. Já a Meta 4 (improbidade administrativa), está com 64% de cumprimento. Os índices para 2018 foram mantidos e parte da Meta 8 referente aos crimes contra a Administração Pública foi agregada à Meta 4. A Meta 5 (execuções não fiscais) foi cumprida em 91,9% e teve os parâmetros mantidos para o próximo ano.

A Meta 6 (ações coletivas) está com 75,8% de cumprimento e será mantida em 2018. Para esse indicador, foram estabelecidas faixas de cumprimento: 70%, 80% e 85% e, pelos resultados positivos, a 4ª Região passará a adotar a faixa de 85% de cumprimento, percentual já adotado pela 5ª Região. A Meta 7 (ações criminais) atingiu 99% de cumprimento quanto aos processos baixados e 93,9% de processos julgados até agora, e seus índices serão mantidos. Já a Meta 8 (ações penais) foi cumprida em 40,8% e também terá os mesmos parâmetros no próximo ano.

Uma nova meta foi apresentada na reunião e aprovada para implementação a partir de 2018: redução de custos vinculada à sustentabilidade. Os percentuais ainda serão definidos. “Houve alguns ajustes pontuais que, na verdade, são aprimoramentos, sempre no objetivo de buscar a eficiência e a inovação para que, mesmo com a escassez de orçamento e recursos humanos, se possa continuar avançando. Temos que ter agora criatividade para fazer mais com menos, para aproveitar o máximo possível os recursos públicos”, avaliou o secretário-geral do CJF, Cleber José Rocha.

Ainda na reunião, o Cogest analisou 17 projetos estratégicos para aprimoramento da Justiça Federal em andamento e/ou em fase de desenvolvimento. Entre as iniciativas em estudo estão um sistema unificado de emissão

de certidões e outro de gestão de depósitos judiciais. O destaque foi o Sistema de Mapeamento da Justiça Federal (SISMAPA), ainda em fase de testes, que reúne dados geográficos e informativos da JF em todo o País. A ferramenta será aberta ao público e disponibilizará informações como: magistrados das unidades da Justiça Federal; número de processos recebidos, baixados, em andamento e julgados e competência das varas. As pesquisas poderão ser feitas por localização, nomes ou área de atuação. O SISMAPA foi desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI/CJF) com parceria dos TRFs e orientação da Secretaria de Estratégia e Governança (SEG/CJF). O Comitê aprovou o sistema e o envio de resolução para o pleno do CJF regulamentando a implementação do Sismapa.

Evolução e transparência – A gestão participativa e o amplo acesso à informação são conceitos relativamente novos e, na administração pública brasileira, integram uma realidade em evolução e constante aperfeiçoamento. No Poder Judiciário nacional, o movimento de registro, coleta, análise, organização e publicação de dados referentes à administração judiciária e à prestação jurisdicional começou a se intensificar já nos anos 2000, mas teve sua semente plantada ainda na década de 80.

Em 1989, nascia, de maneira informal, o chamado Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário (BNDPJ), que surgiu da necessidade de modernização na administração judiciária e de formulação de uma política judicial. A ideia era defendida pelo ministro José Néri da Silveira, então presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), cuja proposta era o desenvolvimento de um sistema de dados estatísticos com informações de movimentação processual.

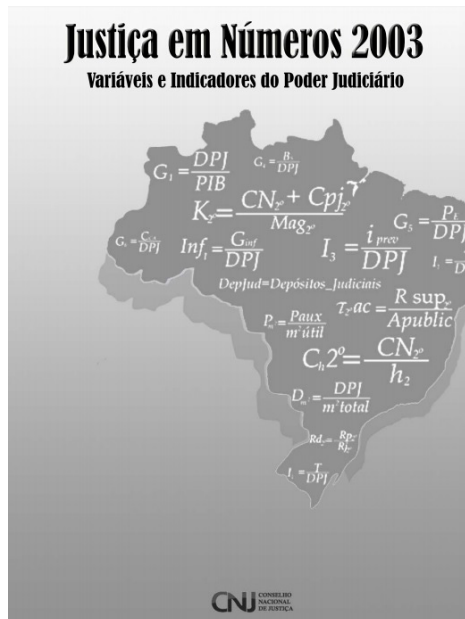
Com o passar dos anos e a evolução do Judiciário, a necessidade de se aprimorar esse registro de informações foi se revelando. Em 2003, por iniciativa do ministro Nelson Jobim, o STF encomendou ao Centro de Pesquisa de Opinião Pública da Universidade de Brasília (DataUnB) um estudo cujo objetivo era a construção do sistema integrado de informações do Poder Judiciário e do qual resultou a primeira edição do conhecido Relatório Justiça em Números. O estudo teve início nos indicadores estatísticos propostos pela Justiça Federal, Estadual e do Trabalho que apresentavam maior relevância e confiabilidade. Os demais indicadores propostos foram baseados em indicadores de planejamento e gestão e nos resultados da pesquisa de imagem do Judiciário.

A partir desse material, foi publicada a primeira edição do Relatório Justiça em Números, uma publicação simples com caráter quantitativo e composta por uma seqüência de tabelas e gráficos organizados em um arquivo PDF. A 1ª e a 2ª edições do Justiça em Números, com dados relativos aos anos de 2003 e de 2004, foram o início do processo de divulgação dos dados e estatísticas da Justiça brasileira, que tinha intuito de servir como instrumento de gestão e de aperfeiçoamento do Poder Judiciário na prestação jurisdicional. Esse foi o padrão seguido nas edições subsequentes, publicadas nos anos de 2004 a 2006.

O surgimento dessa nova linha de pesquisa decorreu de mudanças institucionais resultantes das alterações ocorridas no cenário político do Brasil, como discussões no Congresso Nacional voltadas para a reforma do Poder Judiciário, promovida pela Emenda Constitucional nº 45, da qual também resultou a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi o início de uma política de gestão no Judiciário.

Já em funcionamento, o CNJ editou, em agosto de 2005, a Resolução nº 4, que criou o Sistema de Estatística do Poder Judiciário. O objetivo era concentrar e analisar os dados encaminhados por todos os tribunais do País. Até que esse novo sistema fosse regulamentado, a Secretaria do STF ficou responsável pela coleta e consolidação desses dados.

Buscando a atualização permanente das informações, a terceira edição da pesquisa, com dados referentes ao ano de 2005, utilizou um novo sistema de coleta de



ANO-BASE 2003

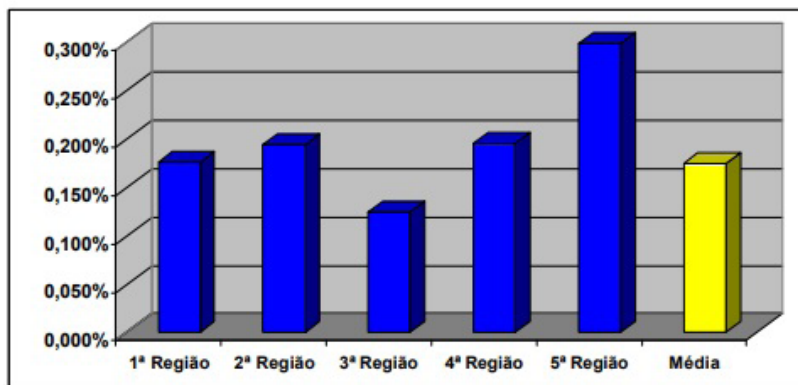
1. INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAUS DE UTILIZAÇÃO

DESPESAS

1.1. DESPESA DA JUSTIÇA FEDERAL SOBRE O PIB

$$G_1 \uparrow \frac{D_{PJ}}{PIB}$$

Dados	D _{PJ}	PIB	G ₁
1ª Região	735.982.911	418.705.626.864	0,176%
2ª Região	433.545.338	223.809.202.525	0,194%
3ª Região	645.138.578	517.582.059.247	0,125%
4ª Região	539.320.004	276.220.015.166	0,195%
5ª Região	359.059.511	119.865.096.198	0,300%
Média	2.713.046.342	1.556.182.000.000	0,174%
CJF	42.567.163	1.556.182.000.000	0,003%
STJ	403.972.493	1.556.182.000.000	0,026%

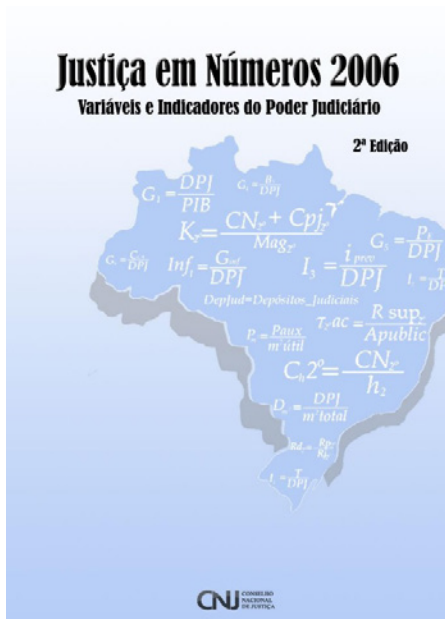


Onde:

D_{PJ} ▣ Despesa da Justiça Federal
 PIB ▣ Produto Interno Bruto

Metodologia:

1. Foi considerado como despesa o valor realizado do orçamento de 2003, excluídos os precatórios e as RPV;
2. O valor de PIB utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o valor informado pelo IBGE em 2002 e atualizado pela estimativa de crescimento dos últimos três anos.



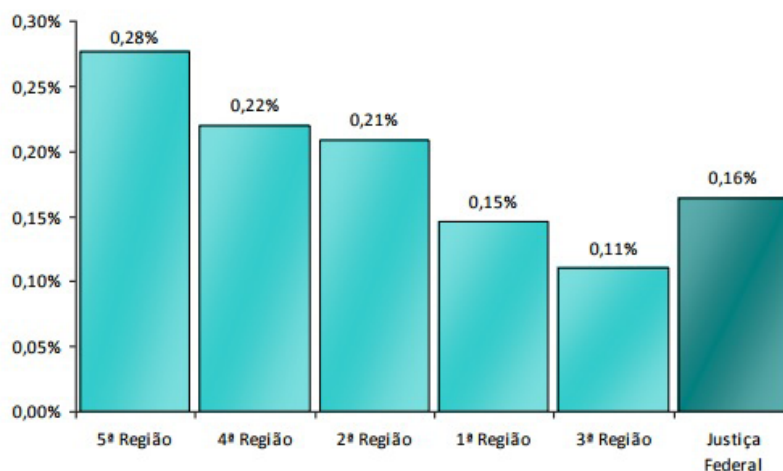
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional

Tabela 1.1 - Despesa Total da Justiça Federal relação ao PIB Regional

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça	PIB Produto Interno Bruto	G1 Despesa Total sobre o PIB
1ª Região	868.038.983	594.991.049.200	0,15%
2ª Região	612.639.638	294.240.107.113	0,21%
3ª Região	823.123.175	748.634.898.468	0,11%
4ª Região	783.292.938	356.211.308.856	0,22%
5ª Região	423.828.457	153.161.928.360	0,28%
Justiça Federal	3.510.923.191	2.147.239.291.997	0,16%

Gráfico 1.1 – Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional



dados, apesar de preservar as mesmas categorias de dados utilizadas desde a primeira versão. As três primeiras edições do Justiça em Números serviram de baliza para aprimoramento dos mecanismos de coleta de dados, reformulação do sistema de informação e fundamentação para a Resolução nº 15 do CNJ, editada em 20 de abril de 2006, que regulamentaria o novo Sistema de Estatística. A partir daí, os indicadores do Relatório Justiça em Números passaram a ser obrigatórios para todos os órgãos do Judiciário. A nova legislação padronizou os indicadores, estabelecendo quatro categorias: insumos, dotações e graus de utilização; litigiosidade; acesso à Justiça e perfil das demandas.

Apesar da padronização de indicadores, o relatório ainda consistia em uma sequência de gráficos, tabelas, números e fórmulas que, sem uma contextualização, dificultavam o seu entendimento pelo público em geral. Visando melhorias nesse sentido, a partir de 2007 o relatório passa a ser publicado acompanhado de um segundo arquivo intitulado “Breve Análise”, que apresenta comentários e interpretações dos gráficos. Além disso, o arquivo também conta com uma contextualização que narra o histórico da pesquisa e uma explicação sobre a metodologia, com uso de indicadores baseados no Plano Ibero-Americano de Estatística Judicial (PLIEJ). Nessa parte, foram explicadas as categorias, a plataforma de coleta de dados e a periodicidade de elaboração dos relatórios.



Já em 2008, o *Justiça em Números* foi publicado acompanhado de outros quatro arquivos: um resumo com os principais fatos e uma análise da série histórica até aquele ano e mais três arquivos, cada um contendo um retrospecto da série histórica dos dados referentes ao período de 2004 a 2008 das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho.

No ano de 2009, mais uma significativa mudança editorial foi aplicada ao relatório. Com a publicação da Resolução nº 76 do CNJ, novos indicadores foram apresentados:

I – Insumos, dotações e graus de utilização:

- Receitas e despesas;
- Estrutura.

II – Litigiosidade:

- Carga de trabalho;
- Taxa de congestionamento;
- Recorribilidade e reforma de decisões.

III – Acesso à Justiça:

- Perfil das demandas.

Nessa edição, o relatório foi dividido por segmento da Justiça (Tribunal Superior do Trabalho, Estadual, Federal e do Trabalho), além do Panorama do Judiciário e de um resumo executivo disponibilizado em inglês, espanhol e francês. A metodologia foi replicada até a edição de 2012 (ano-base 2011).

O ano de 2011 foi marcado pela entrada em vigor da chamada Lei de Acesso à Informação (LAI), inovação legal que se refletiria, mais tarde, na forma de produção e publicação do *Justiça em Números*. A norma foi criada para regular o acesso à informação previsto na Constituição Federal que estabelece que todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral. A Carta Magna prevê, ainda, o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo e indica que cabe à administração pública a gestão da documentação governamental bem como as providências para possibilitar a sua consulta a quem dela necessitar.

Os reflexos dessa nova fase de transparência e publicidade de dados oficiais podem ser observados na edição de 2013 (ano-base 2012) do *Justiça em Números*. Dessa vez, o relatório não se resumiu a tabelas e textos descritivos e lançou mão de infográficos e recursos visuais para facilitar o entendimento das informações sobre demandas, produtividade, pessoal e despesa. Foram mantidas as versões em

inglês, francês e espanhol, e acrescentadas informações das Justiças Eleitoral e Militar Estadual e dos tribunais superiores. Outra novidade foi a categoria de análise “impacto da execução”, cujo objetivo era mostrar o elevado custo das execuções no Poder Judiciário, além da implementação do Indicador de Produtividade Comparada (IPC-Jus).

Em 2014, o relatório foi publicado em arquivo único acompanhado de arquivos separados para cada ramo de Justiça. Já em 2015, o relatório foi divulgado com sumário executivo em inglês e com um vídeo institucional.

Todavia, foram as últimas duas versões do *Justiça em Números* que trouxeram as inovações mais significativas destes 14 anos de produção do relatório.

Era digital – Em 2016, o relatório passou a contar com mais um critério de avaliação: a aferição da taxa de congestionamento líquida, que desconsidera os processos que não podem ser julgados porque aguardam definição uniforme dos tribunais superiores. O novo indicador se reflete diretamente no índice de congestionamento bruto. O levantamento também apresentou, pela primeira vez, o número dos processos resolvidos por meio de acordos, em mediações ou conciliações, em toda a Justiça brasileira.



INSTITUÍDO O REGIME DE AUXÍLIO DE JULGAMENTO A DISTÂNCIA NAS TURMAS DO TRF1

Foi instituído, no dia 1º de setembro, em caráter extraordinário pelo prazo de um ano, o regime de auxílio de julgamento a distância de processos pendentes de cumprimento de metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nas Turmas do TRF1.

Previsto na Resolução Presi 36, assinada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), desembargador federal Hilton Queiroz, o regime de auxílio é realizado mediante convocação de um juiz federal para cada desembargador federal, com os critérios estabelecidos pela Resolução, para atuar a distância desde o dia 18 de setembro.

São contemplados, no esforço concentrado, processos físicos e eletrônicos relacionados à Meta 2 – julgar processos mais antigos (100% dos distribuídos até 2012 e 85% dos distribuídos até 2013) –, exceto aqueles elegíveis para julgamento pelas câmaras regionais previdenciárias.

De acordo com o documento, os juízes federais são indicados pelos desembargadores federais e convocados pelo presidente do Tribunal após manifestação do corregedor regional e aprovação da Corte Especial Administrativa, conforme disposto no art. 28 do Regimento Interno do TRF1.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA DEFINE ESTRATÉGIA PARA SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS NA ÁREA DE SAÚDE

Foi apresentado, no dia 29 de setembro, na Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, o projeto denominado Câmara de Mediação em Direito da Saúde (CAMEDS), idealizado pelo juiz federal Jorge Alberto Araújo de Araújo, coordenador do Centro Judiciário de Conciliação (CEJUC) da Subseção Judiciária de Imperatriz/MA, para facilitar a solução consensual de conflitos na área da saúde relacionados ao fornecimento de medicamentos, disponibilização de leitos em UTIs, marcação de consultas e exames, entre outros.

O projeto consiste na conciliação pré-processual em questões de saúde. Pessoas necessitadas entram em contato com os conciliadores, nas unidades de conciliação da Justiça Federal da 1ª Região, mediadores na solução consensual do conflito mediante interlocução com agentes públicos atuantes nas secretarias municipais de saúde e nos hospitais públicos locais interligados por grupos de WhatsApp. O mecanismo propicia, também, estreitamento das relações institucionais com a consequente melhora no diálogo, inclusive entre as três esferas de governo.

O evento foi promovido pelo Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região (SistCon) e pela Direção da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, em parceria com a Procuradoria Regional da União da 1ª Região (PRU1), e contou com a presença da coordenadora do SistCon, desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso, entre outras autoridades.

Durante a reunião, foram definidos os planos de ação para a implantação desse projeto de conciliação na Subseção Judiciária de Uberlândia/MG.

JUSTIÇA EM NÚMEROS: SJMA ATINGE O NÍVEL MÁXIMO NO IPC-JUS PELO QUARTO ANO CONSECUTIVO

De acordo com o Relatório Justiça em Números 2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), divulgado no dia 4 de julho deste ano, a Seção Judiciária do Maranhão atingiu em 2016, pelo quarto ano consecutivo, o nível máximo no Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus).

O índice compara a produtividade das unidades do Poder Judiciário de diversos ramos por intermédio de metodologia estatística que utiliza como parâmetros os recursos (quantidade de magistrados e de servidores, total de despesas com pessoal, com materiais e com outros recursos, etc.) e a produtividade (quantidade de casos pendentes e de novos casos, processos que tramitaram, quantidade de processos arquivados, etc.) de cada unidade.

No caso da Justiça Federal, o índice é calculado por seções judiciárias - que correspondem aos 26 estados e ao Distrito Federal - e, em seguida, por tribunal. Nos demais ramos do Poder Judiciário, o resultado é calculado por tribunal.

Em 2016, a Seção Judiciária do Estado do Maranhão atingiu o resultado de 100%, assim como nos anos 2015, 2014 e 2013. Comparativamente, o TRT-16 (MA) atingiu, em 2016, o índice de 70%, e o TJMA alcançou o resultado de 62%.

Fonte: Secos/SJMA

MAGISTRADOS E SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL NO PIAUÍ SÃO DESTAQUE EM PRODUTIVIDADE

Entre os resultados apresentados pelo Relatório Justiça em Números do CNJ também merecem destaque os indicadores de desempenho que mostraram que, entre as Seções Judiciárias que compõem a Primeira Região, a Seção Judiciária do Piauí (SJPI) obteve o segundo lugar nos Índices de Produtividade Comparada (IPC-Jus) de Produtividade dos Magistrados (IPM) e de Produtividade dos Servidores (IPS).

A pesquisa constatou que a Justiça Federal apresenta o maior índice de produtividade entre os magistrados, com média de, aproximadamente, dois mil processos resolvidos por juiz, enquanto a média do Judiciário fica em torno 1,5 mil processos.

O diretor do foro da Justiça Federal no Piauí, juiz federal Agliberto Gomes Machado, destaca uma informação expressiva: "Em relação à produtividade dos magistrados, a SJPI baixou 2.997 processos, superando, em muito, a média nacional, que foi de 1.749 processos. Então, isso denota o empenho dos magistrados desta Seção, configurando celeridade e efetividade às demandas".

Para o juiz federal Daniel Santos Rocha Sobral, titular da 8ª Vara Federal e presidente da Associação dos Juizes Federais no Piauí (Ajufepi), os dados têm "alta relevância, tendo em vista a vacância de magistrados e a consequente elevação da carga de trabalho." Acerca das informações relativas ao desempenho da SJPI, o magistrado destaca que o alcance de tão alto índice de produtividade pela Seccional se deve "a um trabalho conjunto, com esforço e dedicação de todos os envolvidos, na busca para alcançar o objetivo maior, que é de assegurar à sociedade prestação jurisdicional eficiente".

Fonte: Secos/SJPI

EXPEDIÇÃO DA CIDADANIA REALIZA MAIS DE MIL AUDIÊNCIAS EM SANTO AMARO/MA

A Expedição da Cidadania, promovida pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), realizada, de 11 a 15 de setembro, em parceria com diversas entidades, entre elas a Justiça Federal da 1ª Região, o governo do Maranhão, a Prefeitura de Santo Amaro/MA, a Previdência Social, a Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Maranhão, possibilitou o acesso à Justiça e aos serviços básicos à população de Santo Amaro, no Maranhão, cidade que está entre as regiões de menor índice de desenvolvimento humano (IDH) do Brasil.

Durante o esforço concentrado, patrocinado pela Caixa Econômica Federal (CEF) e pela Itaipu Binacional, mais de mil audiências aconteceram em processos que envolviam aposentadoria, pensão por morte, salário-maternidade e auxílio-doença; 433 acordos definitivos foram homologados e emitidos cerca de 700 documentos (RGs e CPFs) a moradores da região e de outros 33 municípios vizinhos.

Ao todo, 14 juizes federais, entre eles o presidente da Ajufe, Roberto Veloso, atuaram no projeto voluntariamente, sem qualquer remuneração adicional pelo trabalho desenvolvido no município maranhense. Oriundos da Primeira Região, participaram da iniciativa da Ajufe os magistrados: Arthur Nogueira Feijó (SJMA); Bárbara Malta Araújo (SJMA); George Ribeiro da Silva (SJMA); Lino Osvaldo Serra Segundo (SJMA) e Michael Procópio Ribeiro Alves Avelar (SJMG).

Com informações da Ajufe

Gás perigoso

APOSENTADORIA ESPECIAL É CONCEDIDA A ENGENHEIRO
EXPOSTO A RUÍDO E PERIGO DE EXPLOÇÃO DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO



INTERNET

▼ WALESKA MAUX/TS

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o conceito de saúde está associado ao completo bem-estar físico, mental e social e não apenas à ausência de doenças.

Partindo dessa definição, a saúde ocupacional pode ser entendida como a ausência de desvios de saúde causados pelas condições de vida no ambiente de trabalho.

O gás liquefeito de petróleo (GLP), popularmente conhecido como gás de cozinha, é um material proveniente das Unidades de Processamento de Gás Natural (UPGNs) ou de diversos processos de refino (petróleo, coque, etc.), sendo um combustível limpo, de alto poder calorífico. No Brasil, o produto ficou conhecido como gás de cozinha por ser majoritariamente utilizado nas cozinhas dos brasileiros como combustível para o fogão na hora de cozinhar.

O produto pode ser utilizado domesticamente ou industrialmente, e a exposição à substância pode causar vários danos ao ser humano. Quem atua diretamente com distribuição de gás, por exemplo, precisa obedecer a várias normas para evitar acidentes, já que o material é inflamável. E não é para menos. Qualquer descuido pode provocar explosão e colocar em risco a vida das pessoas. Por isso, quem trabalha em contato direto com o GLP tem direitos trabalhistas diferentes, entre eles, a aposentadoria especial.

Para se ter uma ideia, a queima do GLP chega a mais de 1.000° C, extinguindo-se em milésimos de segundos e transformando-se em monóxido de carbono (CO). Esse fenômeno se chama "flash" e mata as pessoas em contato com essa onda de calor.

Em Minas Gerais, um engenheiro mecânico que trabalhava em uma distribuidora de gás precisou recorrer à Justiça para conseguir a aposentadoria especial. Ele ficava exposto a condições perigosas em virtude da estocagem de produtos inflamáveis.

O entendimento, em primeira instância, foi de que o trabalhador teria direito ao benefício. Entretanto, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não se conformou com a sentença e recorreu ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. O processo chegou, então, à 1ª Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais (CRP1/MG), que negou provimento ao recurso da autarquia e manteve o entendimento de primeiro grau, assegurando ao engenheiro o direito à aposentadoria especial pela exposição, no ambiente de trabalho, a substâncias de riscos para a saúde, no caso, o GLP.

Para o relator da apelação, juiz federal convocado Murilo Fernandes de Almeida, é possível o reconhecimento do período de 8/8/1977 a 31/7/1984 como tempo de serviço especial pela categoria profissional, do engenheiro, disposta no Decreto nº 53.831/64, que dispõe sobre a aposentadoria especial, cujo tópico 2.1.1 do anexo II classifica as atividades profissionais dos engenheiros de

construção civil, de minas, de metalurgia e eletricitistas como insalubres. O magistrado destacou que, embora o requerente seja engenheiro mecânico e industrial, é possível o enquadramento do autor por analogia, já que as situações de trabalho que geram riscos à saúde são semelhantes em todas as espécies de engenharia. "Há várias possibilidades de reconhecimento de tempo especial, uma delas é essa em relação ao contato com o gás natural. Nós apenas confirmamos a sentença", ressaltou o juiz convocado.

Em seu voto, o magistrado salientou que, quanto ao período de 1º/08/1984 a 31/07/2005, o perfil profissiográfico previdenciário do autor atesta que houve, de fato, periculosidade pela exposição constante ao GLP, material estocado em grande quantidade no local de trabalho, com risco inerente ao produto inflamável. Sustentou, ainda, o juiz que a alegação de neutralização dos agentes agressivos por uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) é incabível, não sendo aplicável ao enquadramento pela categoria profissional nem à periculosidade por exposição a estoque de GLP pela própria natureza dos enquadramentos.

O Colegiado da CRP1/MG, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, negou provimento à apelação do INSS, mantendo a concessão da aposentadoria especial desde a data do requerimento administrativo.

Análise – De acordo com o professor de Química Paulo Anselmo (foto), da Universidade de Brasília (UnB), esse gás é conservado pressurizado dentro do botijão para se manter na forma líquida. "Quando a gente abre a fornalha do fogão, ele vai passar para fase gasosa e chegar à forma de gás, mas no botijão permanece líquido. Por isso, então, que é o gás liquefeito de petróleo", explica o profissional.



ASCOM/REI

O empresário Edvaldo Alves (foto ao lado), que trabalha há 19 anos com distribuição de gás na cidade do Gama/DF, alerta que é preciso atenção às normas para que acidentes sejam evitados, como, por exemplo, obtenção do alvará da prefeitura e da licença ambiental. Ele explica que a firma que comercializa gás de cozinha “tem que ter extintor, placas de sinalização, saída de emergência e o botijão tem que estar armazenado em lugar certo”.

Na explicação da médica toxicologista Andrea Amoras (foto abaixo), no caso de uma intoxicação aguda podem aparecer sintomas como apneia, asfixia e bronco espasmo. “Tem que tirar a pessoa do ambiente e levá-la para um local arejado”.



O GLP não tem cheiro, por isso um composto à base de enxofre (etil-mercaptana) é adicionado ao gás para revelar sua presença caso haja vazamento. O gás não é venenoso, mas é asfíxiante. Por ser mais pesado que o ar, quando há vazamento de GLP em um local fechado, o gás vai se acumulando ao nível do chão e expulsa gradualmente o oxigênio do ambiente, causando asfixia em quem permanecer ali. Logo, o botijão com vazamento precisa ser removido para um local aberto.

Decisões – O contato com o GLP é considerado atividade perigosa pela Norma Regulamentadora 16 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). No ano de 2014, um operador de empilhadeira teve reconhecido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) o direito ao recebimento de adicional de periculosidade por ficar exposto à área de manipulação de gás liquefeito de petróleo (GLP) durante o abastecimento do equipamento, mesmo após a perícia averiguar que a exposição tinha duração de,



IMAGENS: ASCOM/TFPI

no máximo, três minutos, duas vezes ao dia (Processo: RR-252500-75.2009.5.15.0010).

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) reconheceu como especial o trabalho de um escriturário e sócio-gerente de empresa em que esse trabalhador, na sua rotina, ficava exposto ao gás liquefeito de petróleo (GLP). De acordo com a decisão, o laudo pericial judicial comprovou que o autor desenvolveu suas atividades em exposição ao GLP, com risco à sua integridade física, proveniente do potencial inflamável e de explosão dos botijões de gás, pois o escritório ficava a poucos metros do local de armazenamento do material inflamável e próximo à plataforma onde eram carregados os caminhões de transporte, além de exposição ao risco de descarga atmosférica (Processo nº 0005432-74.2006.4.03.6109/SP).

Legislação – De acordo com o artigo 166 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual (EPIs), adequados aos riscos, em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores.

A Norma Regulamentadora 6 (NR6), que trata de equipamentos de proteção individual (EPI), explica, em seu artigo 6.1.1, que: “Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual todo aquele composto por vários dispositivos que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança

POR QUE E COMO ACONTECE UMA EXPLOSÃO DE GÁS?



Existem dois gases dominantes dentro do botijão, o propano e o butano. Ambos são mais pesados que o ar. Como assim? O ar pesa $1,293\text{Kg/m}^3$, o butano pesa $2,709\text{Kg/m}^3$ e o propano pesa $2,010\text{Kg/m}^3$, medidos nas condições normais de temperatura e pressão.

Quanto maior for a quantidade de gás e menor o confinamento desse produto, maior será a pressão da explosão e do deslocamento de ar. Se você encher um balão de ar demasiadamente, ele se rompe e estoura, pois a quantidade de ar que você colocou ao encher foi acima da capacidade prevista para o balão.

Em um vazamento de GLP, o gás em seu estado gasoso preenche o ambiente (se não for ventilado e assim reter o gás) e ao encontrar uma fonte de ignição (chama, fagulha, etc.) ele queima e imediatamente se expande causando a explosão em milésimos de segundos. Como consequência concomitante, há um enorme deslocamento de ar destruindo tudo a sua volta.

e a saúde no trabalho". A NR6, mais adiante, em seu artigo 6.5, esclarece que "compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) ou à Comissão Interna de Prevenção de

Acidentes (CIPA), nas empresas desobrigadas de manter o SESMT, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade" (alterado pela Portaria SIT/DSST 194/2010). ■



Na alegria e na tristeza

TRIBUNAL ENTENDE QUE TITULARES DE CONTA CONJUNTA
RESPONDEM SOLIDARIAMENTE POR DÍVIDAS FISCAIS
COM A FAZENDA NACIONAL

▼ JAIR CARDOSO/TS

Ter uma conta conjunta é comum entre casais e também entre aqueles que mantêm algum tipo de sociedade. Além de centralizar os créditos mensais e gastos em uma única conta, a modalidade conjunta pode trazer inúmeras vantagens, tais como redução de taxas de manutenção e aumento de limites para investimentos e financiamentos. Por outro lado, conta conjunta também pode ser sinônimo de dor de cabeça. Isso porque, se algum dos titulares tiver alguma dívida, por exemplo, os demais respondem de forma solidária.

Uma questão envolvendo o confisco de valores depositados em conta conjunta foi analisada pela 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Em primeira instância, o juízo havia determinado o bloqueio de 50% do valor depositado ao presumir que, por se tratar de conta corrente conjunta, cada um dos correntistas detenha a metade do valor depositado. A Fazenda Nacional recorreu ao TRF1 ao fundamento de que a constrição deve recair sobre a totalidade dos valores depositados, pois cada um dos correntistas é credor de todo o saldo depositado em conta conjunta.

O Colegiado deu razão à Fazenda Nacional. “O fato de que o valor estava depositado em conta corrente conjunta

em que um dos titulares não era devedor não impede a constrição da totalidade do valor encontrado, pois nesse tipo de conta cada um dos correntistas é credor de todo o saldo depositado, de forma solidária”, esclareceu o relator, juiz federal convocado Eduardo Morais da Rocha.

O magistrado, em relação à controvérsia, citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no sentido de que “o terceiro que mantém dinheiro em conta conjunta admite tacitamente que tal importância responda pela execução fiscal. A solidariedade, nesse caso, se estabelece pela própria vontade das partes no instante em que optam por essa modalidade de depósito bancário” (STJ, REsp nº 1.229.329/SP, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe de 29/03/2011).



O engenheiro-mecânico Franklin Shimabukuro (foto) possui sociedade com outras duas pessoas. Para facilitar a movimentação financeira do grupo, abriu uma conta conjunta com os sócios. Ele não sabia que os titulares são responsáveis solidários pela

Conta conjunta saudável

ESPECIALISTAS DA ÁREA FINANCEIRA DÃO ALGUMAS DICAS PARA A MANUTENÇÃO DE CONTA CONJUNTA:

- 1. É fundamental que os titulares entrem em acordo quanto aos gastos realizados;**
- 2. Devem os titulares criar e seguir à risca um orçamento mensal;**
- 3. Sejam transparentes, principalmente quanto aos valores recebidos mensalmente;**
- 4. Sejam cúmplices e dividam planejamentos e complicações.**

totalidade dos recursos financeiros. Franklin argumentou ser “injusto que todos os titulares respondam pelo erro desses ou daquele sócio. Imagine só um sócio minoritário quebrar porque o majoritário tem alguma pendência com a Receita Federal. Não faz muito sentido para mim essa situação”.

O advogado Eduardo Barbosa (foto), especialista em Direito Civil, esclarece que existem, atualmente, três correntes divergentes quando o assunto é penhora de valores em conta conjunta. Segundo ele, essa divergência ocorre porque não há leis regulamentando a questão. “Alguns juristas defendem a impenhorabilidade dos valores contidos em conta conjunta por entenderem que o terceiro de boa-fé não pode responder com seu patrimônio por uma dívida à qual não deu causa. As críticas a esse posicionamento se voltam para a possibilidade de fraudes, uma vez que o terceiro de má-fé poderia abrir várias contas conjuntas para proteger o patrimônio”, explica Eduardo.



Outra corrente entende que o confisco de valores deve recair sobre a metade dos valores depositados. “Se não há a possibilidade de determinar exatamente quanto cada titular tem depositado naquela conta conjunta, eu, como julgador da causa, determino que o bloqueio ocorra sobre 50% dos valores ali constantes. Esse entendimento, adotado em inúmeros julgados no País, é passível de críticas porque permitiria ao devedor de má-fé a proteção de ao menos metade do seu patrimônio”, pontua o advogado.

A terceira e última corrente defende a integralidade da penhora dos valores contidos em conta conjunta. De acordo com Eduardo Barbosa, esse passou a ser o entendimento mais adotado pela doutrina. Ele acrescenta que “ao abrir uma conta conjunta com um terceiro de boa-fé, parente ou sócio, a pessoa torna-se solidariamente responsável pelos créditos e débitos dessa conta. Mesmo parecendo injusto, esse entendimento, a meu ver, é o mais adequado para a solução de casos como o julgado pelo TRF1”, esclarece o advogado. “A responsabilidade solidária de todos os titulares da conta conjunta permite que tanto o magistrado quanto a parte tenham mais opções para executar e garantir o direito daquele que procurou o Poder Judiciário”. ■

Inovação

MALOTE DIGITAL É SINÔNIMO DE CELERIDADE,
ECONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE
NA JUSTIÇA FEDERAL



▼ ANA LUIZA NOGUEIRA/TS

No mês de setembro deste ano, o presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), desembargador federal Hilton Queiroz, assinou as Circulares nºs 156 e 157 que determinaram o fim da remessa física de documentos oficiais para outros órgãos do Poder Judiciário. A partir do dia 2 de outubro, a comunicação oficial da Justiça Federal da 1ª Região (TRF1) passa a ser feita exclusivamente por meio do Malote Digital, sistema eletrônico que garante maior celeridade, economia, segurança e sustentabilidade no envio de alvarás de soltura, cartas de ordem, cartas precatórias, informações processuais, mandados de prisão e documentos administrativos.

No âmbito da Primeira Região (exclusivamente entre o TRF1, Seções e Subseções Judiciárias), a remessa de documentos já se dá de forma digital por intermédio do Processo Administrativo Eletrônico - Sistema Eletrônico de Informações (PAe/Sei). Agora, o envio de documentos oficiais para outros órgãos do Judiciário visa também atender ao Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRF1, auxiliando o Tribunal para uma prestação jurisdicional mais eficiente e comprometida com o meio ambiente.

O sistema – Segundo informações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Malote Digital é um sistema desenvolvido com a finalidade de possibilitar comunicações

+ FACILIDADE NO ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS PARA OUTROS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO.

recíprocas, oficiais e de mero expediente e foi desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, inicialmente para uso interno e conhecido como sistema Hermes. Por meio de convênio, o sistema foi cedido ao CNJ, que o adaptou para permitir a expedição eletrônica de correspondências entre diversos órgãos do Poder Judiciário, recebendo daí o nome de Malote Digital.

A diretora da Divisão de Comunicação e Expedição Administrativa (Dicad), Nilda Aparecida Alves (foto), destaca os

benefícios que a utilização do sistema trará para a rotina de trabalho do Tribunal: “A remessa física consiste em: geração/impressão do documento, envelopamento e endereçamento, registro no Sistema de Recebimento e Envio de Correspondências (Sirec) e, em seguida, no encaminhamento à



ARQUIVO PESSOAL

área de comunicações administrativas para ser postada, essa remessa, nos Correios. Esse processo onera o Tribunal com gasto de papel, etiqueta, toner e mais o custo das remessas, que inclui, além de o valor das postagens, o gasto com pessoal na preparação do envio. Com a suspensão das remessas físicas, os documentos deverão ser encaminhados via eletrônica, “sem custos”, e, assim, o novo meio demandará menos etapas e pessoas no procedimento, pessoas que

poderão ser alocadas em outros serviços também essenciais ao funcionamento do Tribunal”.

De acordo com o cogestor regional do Malote Digital, no TRF1, Nilcelio José Estrela Rodrigues, o sistema foi implantado pelo CNJ justamente como parte da Meta 10 daquele órgão, que tinha como um dos objetivos a sustentabilidade. “A suspensão formal da remessa física na Primeira Região vinha sendo estudada desde que o sistema apresentou melhorias, e a decisão da suspensão formal foi implantada após verificação de que várias unidades ainda vinham utilizando-se de remessas via Correios, mesmo com várias campanhas de divulgação sobre o meio digital”, afirma.

Nilcelio explica que uma comunicação administrativa mais sustentável é possível com o uso do Malote Digital, porque dentre as consequências da implantação do sistema estão a redução de despesas com remessa de documentos físicos, a mitigação de impactos ambientais na redução do uso de papel e do transporte para o envio de documentos físicos.

De acordo com a Dicad, em 2015, o Tribunal contabilizou 73.963 documentos enviados via Sedex, PAC e Carta (simples e registrada, sem e com AR). O gasto com os contratos de Sedex, PAC e Carta representaram mais de R\$ 700 mil aos cofres públicos. Desse total, uma parcela significativa dessas despesas poderia ter sido economizada se os documentos tivessem sido encaminhados via Malote Digital.

Mas não só em termos sustentáveis que a utilização da via eletrônica para envio de documentos se mostra mais satisfatória. A celeridade, por exemplo, é incomparável quando se pensa no tempo que leva para a chegada das

remessas físicas. Para se ter uma ideia, enviadas pela modalidade de carta registrada, as remessas levam até oito dias úteis para chegar ao destino. Já por Sedex, os documentos podem levar de um a nove dias úteis, a depender do destino. Por PAC, a modalidade mais econômica do Correio, a demora pode alcançar até 19 dias úteis.

A segurança também é maior quando se utiliza o Malote Digital. Não há o risco de o documento ser extraviado, por exemplo, e a quebra de sigilo é mais difícil no meio eletrônico.

Cadastramento de usuários – Não bastasse ser mais econômico, célere, eficaz, seguro e sustentável, o sistema é de fácil acesso e cadastro. Para solicitar o cadastro, que pode ser feito por magistrado, servidor, prestador de serviço ou estagiário da 1ª Região, os dirigentes das unidades devem acessar o sistema e-Sosti pela *intranet*, no *banner* Sistemas Informatizados ou na aba “Serviços” > “Sistemas Informatizados” > “Administrativos” > “e-Admin”. Depois, é só preencher o formulário e-Sosti especificando a solicitação no campo de descrição do serviço, informando nome, matrícula, *e-mail*, cargo/função e sexo do(s) futuro(s) usuário(s).

Vale destacar, ainda, que o Malote Digital dispõe da ferramenta “Relatório de Funcionários”, que lista os usuários cadastrados na unidade organizacional. Os dirigentes da Primeira Região que não tiverem acesso ao relatório de funcionários de sua unidade no Malote Digital devem solicitá-lo por e-Sosti para atualização da lista de usuários ativos em suas respectivas unidades, com a inativação daqueles que não se encontram mais lotados nas unidades e com o possível cadastro de novos usuários. “É importante ressaltar aos dirigentes das unidades que não possuem usuários cadastrados que os chefes indiquem pelo menos dois colaboradores para que o cadastro seja feito”, frisou o cogestor regional do sistema. ■

O QUE MUDA?!



Em breve entrevista, o cogestor regional do Malote Digital, Nilcelio José Estrela Rodrigues, explica o que muda com a chegada do Malote Digital e a quem o usuário deve recorrer em caso de dúvidas.

Vocês recebem algum retorno de servidores que passaram a utilizar o Malote? As observações são positivas?

Obtivemos informações de alguns servidores, como a da usuária Maria Rita Salustiano Botelho, da Corec, que registrou que o Malote Digital melhorou muito o processo de envio de documentos para outros órgãos do Poder Judiciário. A Corec utilizava mídias (CD's) para gravar cópias dos documentos que eram encaminhadas à área de comunicações administrativas do TRF1 (Sedic/Dicad) para depois serem enviadas pelos Correios. Com o uso do Malote Digital, verificou-se agilização do processo e redução de custos na aquisição de mídias e nas remessas. Além disso, houve ganho na segurança do trâmite dos documentos, uma vez que frequentemente aconteciam extravios de remessas físicas.

Em caso de problemas na utilização do Malote, a quem os usuários devem recorrer?

Primeiramente, à área de atendimento aos usuários de informática por meio de e-Sosti. Caso se avalie que o problema está no destinatário, o gestor do Malote Digital na seccional acionará o gestor regional mediante *e-mail* ao endereço malotedigital@trf1.jus.br, e o dirigente encaminhará o problema aos gestores do sistema no CJF e/ou CNJ. Ressalte-se que cada seccional tem um ou dois gestores, geralmente lotados nas SEINF's e NUTEC's.



CARLOS RODRIGUES

Uma história de respeito

JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA COMEMORA 50 ANOS
DE EVOLUÇÃO, DE CRESCIMENTO E DE RESPEITO
AO JURISDICIONADO

IVANI MORAIS/TS

As comemorações do cinquentenário da Justiça Federal da Bahia reuniram, no dia 25 de setembro, na sede da Justiça Federal em Salvador/BA, autoridades do mundo jurídico, político, militar e administrativo do estado além de servidores e colaboradores da Seccional num evento marcado por música, história, lançamento de publicações e homenagens.

O presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Hilton Queiroz, participou da cerimônia, na cerimônia, ao lado da diretora do foro da Seccional, juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa.

“Hoje é uma data de celebração e de festa”, afirmou a diretora do foro que discorreu a respeito da história da Justiça Federal no estado, desde a recriação da Justiça Federal de 1ª instância pelo Ato Institucional nº 2 de 1965, passando pelas várias instalações onde funcionou em razão de seu grande crescimento, até chegar à estrutura atual. A magistrada também lembrou os primeiros juízes federais que atuaram na Bahia: Álvaro Peçanha Martins, José Cândido de Carvalho Filho, Antônio Seixas Salles Filho e Francisco Dias Trindade, assim co-

mo os sete primeiros servidores, então serventuários da Justiça Estadual, entre os quais a servidora Maria do Carmo Vieira Gomar, falecida em 2002, que dedicou 31 anos de serviços à Justiça da Bahia e deu nome ao auditório da Seccional em sua homenagem pelo comprometimento, competência, dedicação e seriedade com que atuou ao longo daqueles anos.

“Aqui a história viu passar enredos repletos de conquistas de direitos, de cidadania, de esperanças alcançadas em prol da harmonia e da justiça social, sonhos projetados a um futuro melhor. Protagonistas dessas histórias, muitos juízes e inúmeros servidores que levaram adiante os milhares de processos e suas partes a uma solução o mais justa possível, com cuidado e denodo, batalhando por uma justiça cada vez mais célere e humana, renovando o prestígio da nossa instituição”, destacou a magistrada.

Claudia Tourinho ainda traçou um paralelo entre o quadro de juízes e de servidores, o número de varas de 50 anos atrás e o atual. “Nesse tempo, o quadro de juízes federais aumentou de 4 para 82, e o quadro de servidores passou de 7 para 1.069.



Presidente Hilton Queiroz recebe medalha Ministro Aliomar de Andrade Balleiro



Desembargador federal aposentado Antônio Ezequiel da Silva recebe homenagem

Mais de 22 varas foram criadas na capital, sendo 6 unidades de Juizados Especiais Federais, 15 subseções foram instaladas no interior e foram criadas quatro turmas recursais”, avaliou.

O crescimento dos JEFs e das TRs; a implantação do Núcleo de Atendimento Judiciário; os juizados itinerantes; a interiorização da Justiça Federal; a criação das câmaras previdenciárias e os mutirões de conciliação também foram citados pela juíza federal como iniciativas que tornaram a Justiça Federal mais acessível à população mais carente. A magistrada ressaltou a grande relevância da Justiça Federal para a história do País e a importância de se preservar a memória da instituição: “É nossa responsabilidade honrar a memória dos que nos antecederam, dos que trabalharam incansavelmente para garantir que o nome da Justiça Federal faça parte da memória coletiva dos cidadãos”, destacou a juíza federal.

Ciente dos grandes desafios que batem à porta da Justiça Federal, dentre os quais a modernização que se avizinha com a virtualização dos processos - o teletrabalho, as sessões por videoconferência e as restrições orçamentárias para os investimentos necessários -, a diretora da SJBA enfatizou que, “na verdade, o Poder Judiciário jamais foi priorizado. A Justiça é um aparelho caro e obsoleto. Temos de ser cada vez mais criativos para que possamos continuar a trabalhar com eficiência e sermos céleres na prestação jurisdicional (...), e com todos os problemas que enfrentamos não abrimos mão da qualidade e da eficiência. Não podemos nos acomodar! A Justiça Federal da Bahia vencerá todas as dificuldades”.

A magistrada agradeceu aos que contribuíram para os resultados exitosos, incluindo estagiários, terceirizados, servidores e magistrados, e enalteceu a todos considerando

que apesar das dificuldades, que sempre existiram, é preciso honrar a todos os colaboradores da Seccional e superar os obstáculos que se apresentarem no desenvolvimento da atividade jurisdicional da SJBA.

O presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz, discursou sobre a importância do registro histórico para a humanidade e que marcou toda a trajetória da Justiça Federal, desde sua instalação, passando pela sua extinção e posterior reinstalação, destacando a relevância das causas que perpassam a Justiça Federal. “A Justiça no Brasil é antiga, e o homem tem a necessidade de ter história e de se lembrar dela porque precisa preservar a sua memória; a história é a evolução humana no tempo”, afirmou.

Ele também falou da emoção de receber a medalha Ministro Aliomar Balleiro e as homenagens na SJBA, como em sua posse em 1967, ressaltando a coincidência de estar presente também no Jubileu de Prata da Seccional baiana quando era o diretor do foro, em 1992.

O presidente encerrou conclamando magistrados e servidores a darem sequência à excelência do trabalho desenvolvido pela Justiça Federal da Bahia em todos estes anos. “Desejo que os eminentes magistrados possam continuar elevando acesa esta flama, que não se extinguirá, de prestar bons serviços ao Brasil e de atuar com isenção, imparcialidade e independência nas causas que lhes forem confiadas até o centenário”, concluiu.

Homenagens – Os homenageados foram o desembargador federal Hilton Queiroz, que recebeu a medalha Ministro Aliomar de Andrade Balleiro, os desembargadores federais aposentados Antônio Ezequiel da Silva, Cândido Moraes Pinto Filho, Fernando da Costa Tourinho Neto, Aloísio Palmeira Lima e Neuza Maria Alves da Silva, aos quais



Servidores homenageados durante a solenidade

foram transmitidas placas de agradecimento pelos anos dedicados à Justiça Federal.

Receberam homenagens, ainda, a ministra aposentada do Superior Tribunal da Justiça Eliana Calmon, o juiz federal Wilson Alves de Souza, a Associação dos Juizes Federais da Bahia (Ajufba), a Associação dos Servidores da Justiça Federal (Asseruf), o servidor aposentado Euvaldo Soares de Pinho e o terceirizado Edson Barbosa de Jesus.

Mesa de honra

Compuseram a mesa de honra, ainda, a representante do governador do estado da Bahia, procuradora-geral adjunta Luciane Croda; o representante do presidente do TJBA, desembargador Abelardo Paulo Neto; o desembargador federal aposentado Antônio Ezequiel da Silva; o representante da procuradoria-geral de Justiça do Estado da Bahia, procurador da República Oliveira Guanais de Aguiar Filho; a representante da procuradora-geral de Justiça do Estado da Bahia, procuradora-geral de justiça adjunta Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza; a defensora pública-chefe Charlene da Silva Borges; a representante da OAB, Daniela de Andrade Borges, e o gerente regional da Caixa Econômica Federal (CEF) de Salvador, Antônio Messias.

Também marcaram presença autoridades como os magistrados da Seccional; o diretor-geral do TRF1, Carlos Frederico Maia Bezerra, e a diretora da Secad/SJBA, Manoela Maciel.

“Estou sem palavras, sinto-me tão feliz, tenho muitos anos na Justiça Federal. Eu vou me aposentar no fim do ano e já sei que vou sentir que vai ficar faltando alguma coisa. Eu adoro este lugar, eu queria estar aqui nos próximos anos também”, relatou emocionado o terceirizado Edson Barbosa, conhecido como Seu Edson, que foi aplaudido de pé.

O Grupo de Canto Cantarolando realizou um espetáculo para comemorar os 50 anos da Seção Judiciária na Bahia (SJBA) e encantou o público com as músicas “Alegria, Alegria!”, “Tarde em Itapuã”, “A Luz de Tietã”, “Menino do Pelô” e “Girassol”.

O grupo precedeu a abertura oficial do evento com um passeio musical pelos grandes acontecimentos que marcaram cada uma das cinco décadas da instalação da Justiça Federal. Dos grandes festivais da MPB, com a música Alegria, Alegria, de Caetano Veloso, rompendo as estruturas e a lógica, passando pela celebração da liberdade com a canção Tarde em Itapoã, de Vinícius e Toquinho, ao fim da ditadura militar, e a situação de degradação socioeconômica pela qual passava o Pelourinho com a música Menino do Pelô, de Gerônimo; A Luz de Tietã, também de Caetano, após a redemocratização do País, que critica a estreiteza da vida brasileira, até chegar à música O Girassol, de Vinícius, que prega a paz.

Após a apresentação musical, em homenagem ao Jubileu de Ouro, foi exibido o vídeo “Justiça Federal 50 anos: uma história de respeito”, que descreveu o longo caminho percorrido pela JFBA até os dias atuais. O audiovisual trouxe vasto acervo de fotos e imagens que relembraram desde o período quando a Seção Judiciária funcionava em uma sala no Fórum Ruy Barbosa até chegar à sede localizada no bairro Sussuarana, próximo ao Centro Administrativo da Bahia. ■

* Com colaboração da Secos/SJBA

e-PrecWeb

APLICATIVO PARA FACILITAR REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PELOS JUÍZOS ESTADUAIS
JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA PRIMEIRA REGIÃO

▼ ANA LUIZA NOGUEIRA/TS

Segurança, transparência, economia, racionalização e aprimoramento dos fluxos de trabalho são apenas algumas das vantagens que o e-PrecWeb, instituído na Primeira Região, em agosto deste ano, veio trazer à prestação jurisdicional. O aplicativo, via *web*, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin) do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), sob a supervisão da Coordenadoria de Execução Judicial (Corej), tem como objetivo garantir mais eficácia e celeridade ao processo de requisição de pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV).

Precatório e RPV são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar da Fazenda Pública o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. Segundo o diretor da Corej, Hilton Vieira Coelho (foto), o Tribunal recebe mensalmente cerca de cinco mil requisições em papel vindas das comarcas vinculadas à Primeira Região. Desse total, cerca de 30% a 40% (em torno 1,5 a 2 mil) são devolvidas por erros técnicos relacionados ao preenchimento do formulário. “Agora, a quase totalidade dos equívocos será automaticamente apontada pelo e-PrecWeb no momento em que o formulário estiver sendo preenchido, e a requisição só será concluída depois que o sistema não apontar necessidade de ajuste, o que impacta diretamente na quantidade que precisará ser devolvida”, ressalta o diretor.



Entretanto, minimizar a necessidade de correção não é a única melhoria possibilitada pelo uso do aplicativo. “Todos os procedimentos que antes eram necessários nessa troca com as comarcas serão significativamente reduzidos, já que tudo será feito de forma automatizada e mais simplificada pelo sistema, dispensando a digitação na Corej

dos dados informados no formulário pelo juiz requisitante”, conta o diretor da Divisão de Cálculos Judiciais (Dicaj), Francisco Araújo Soares. “Isso significa que poderemos processar uma quantidade significativamente superior de requisições de pagamento, aumentando o número de jurisdicionados atendidos com mais eficiência e rapidez”, destaca ele.



FOTOS: ANA LUIZA NOGUEIRA

Hilton Vieira aponta, também, a relevância do aplicativo para o meio ambiente e para a economia financeira das Justiças Estadual e Federal, já que a adoção da ferramenta está em consonância com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável do TRF1 (PLS). “Não só a necessidade de mão de obra será reduzida, o tempo gasto, como também todo o material que vem por meio de papel deixará de vir dessa forma, representando uma economia significativa no que é gasto hoje pelas Justiças Federal e Estadual no envio das requisições”, afirma. “E não só pela aquisição de do papel não será mais preciso adquirir o mesmo número de *toners* para impressoras, nem adquirir e disponibilizar a mesma quantidade de *scanners* para digitalização desses documentos; ou seja, o impacto será menor tanto para o meio ambiente quanto para o orçamento”, reforça.

Por enquanto, o e-PrecWeb apenas recebe as requisições por meio eletrônico, mas a ideia é que futuramente o aplicativo também esteja habilitado para devolver aos magistrados estaduais as informações de depósito. “Será o próximo passo desse projeto para garantir cada vez mais eficácia aos procedimentos da Justiça”, conclui o diretor da Corej.

O aplicativo é utilizado por servidores de comarca autorizados pelos respectivos juizes estaduais e devidamente cadastrados como usuários do sistema, ficando o magistrado requisitante responsável pela veracidade e correção

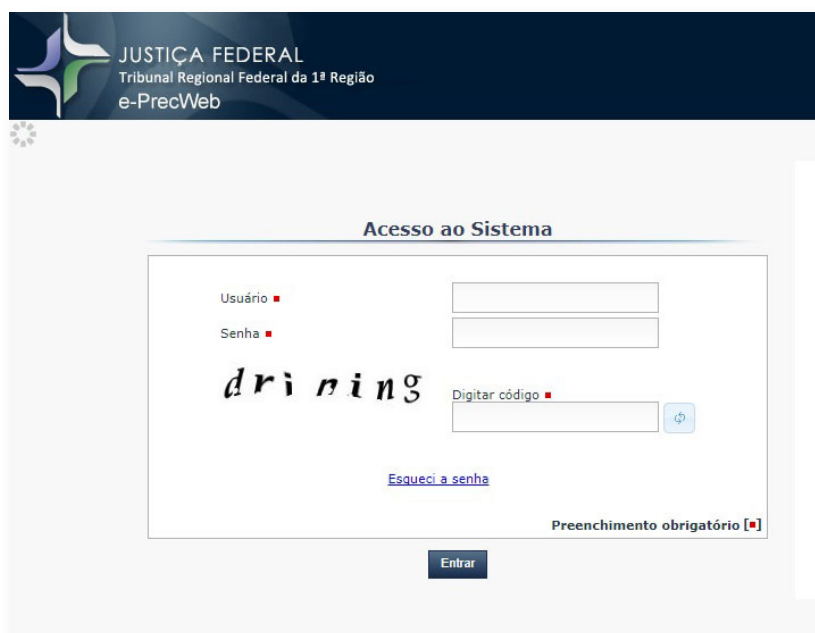


dos dados da requisição inserida no sistema, observando-se os requisitos obrigatórios fixados em lei e nas resoluções do Conselho da Justiça Federal (CJF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O e-PrecWeb também contém um módulo que já está em pleno funcionamento para o envio ao CNJ das relações dos precatórios processados bem como dos efetivamente pagos, conforme exige a Resolução CNJ 115/2010.

Cadastramento – Os cadastramentos de usuário no aplicativo e-PrecWeb têm acontecido desde o fim do mês de agosto, quando foi publicada a Resolução Presi 32, assinada pelo presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz, que instituiu o e-PrecWeb na Primeira Região. As comarcas que ainda não se cadastraram devem enviar, por ofício, a qualquer tempo, a solicitação de cadastramento informando matrícula, CPF, nome, telefone e *e-mail* pessoal institucional do usuário (domínio jus.br ou gov.br). O ofício poderá ser encaminhado tanto para o endereço eletrônico, corej@trf1.jus.br, quanto por meio do Malote Digital ou pelos Correios, de acordo com o critério do magistrado responsável.

Segundo o diretor da Corej, a expectativa é que em até dois meses seja possível cadastrar toda a Primeira Região. “Por enquanto, a Secin vem monitorando a situação do acesso aos poucos para garantir que não haverá problemas de sobrecarga no aplicativo”, explica Hilton. Ele esclarece que, “até o momento, tudo vem correndo de forma tranquila e esperada. A previsão é que não tenhamos problemas em



virtude da quantidade de pessoas que possam estar logadas ao mesmo tempo para realização das requisições”.

Vale lembrar que as requisições emitidas e encaminhadas no antigo modelo impresso serão aceitas até o dia 31 de dezembro deste ano. Mas, a partir de 1º de janeiro de 2018, as requisições serão feitas exclusivamente por meio eletrônico.

A Resolução Presi 32, com outras informações sobre o sistema eletrônico de requisições de pagamento, está disponível na Biblioteca Digital.

Dúvidas sobre o cadastramento ou a utilização do aplicativo devem ser encaminhadas para o *e-mail* corej@trf1.jus.br.

O link para o aplicativo e-PrecWeb é acessado na *intranet*, em “Serviços” > “Sistema Informatizados” > “Judiciais” > “e-PrecWeb”. ■



Fazendo a diferença

PAE-SEI COMPLETA TRÊS ANOS DE FUNCIONAMENTO NA PRIMEIRA REGIÃO
COM REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NO CONSUMO DE PAPEL E MAIS CELERIDADE
E SEGURANÇA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

▼ WALESKA MAUX/TS

No ano de 2014, o TRF1 adotou o Processo Administrativo Eletrônico (PAe) e instituiu um novo conceito de gestão administrativa na Justiça Federal da Primeira Região permitindo que as unidades administrativas trabalhem de forma rápida e colaborativa.

Na época, ao analisar três sistemas: o e-Sisad, em desenvolvimento no TRF1; o e-SigaDoc, já utilizado pelo TRF 2ª Região, e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido e utilizado pelo TRF 4ª Região e por diversos órgãos e instituições da Administração Pública Federal, a Administração do Tribunal identificou o SEI como a ferramenta mais indicada para a implantação do PAe na Primeira Região. Trata-se de um sistema de

gestão de processos e documentos eletrônicos. Dentre suas principais características, uma é livrar-se do papel como suporte físico para documentos institucionais e outra compartilhar o conhecimento com atualização e comunicação de novos eventos em tempo real. O *software* é um dos produtos do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN).

O SEI permite a produção, edição, assinatura e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, possibilitando a atuação simultânea de várias unidades em um mesmo processo, ainda que estejam distantes fisicamente.

O Núcleo Regional de Apoio ao Processo Administrativo Eletrônico (Nupae), do TRF1, foi um dos principais

responsáveis pela implantação da ferramenta em toda a 1ª Região, participando da criação das unidades e da parametrização do sistema, além de ser o setor responsável pela gestão do SEI. “A partir da assinatura do Acordo de Cooperação entre os Tribunais Regionais Federais das 1ª e 4ª Regiões, foi realizado o planejamento estratégico para implantação do Processo Administrativo Eletrônico (PAe-SEI), que traçou todas as ações necessárias para a sua implantação”, ressalta a diretora do Nupae, Solange Maria de Oliveira.

Além de a equipe do Nupae, na época composta por apenas dois servidores, diversas unidades também participaram da implantação do sistema como a Secretaria de Gestão Estratégica (Secge), as Seções de Modernização Administrativa (Semad), o Núcleo de Recursos Humanos (Nucre), o Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Servidores da 1ª Região (Cedap) e a Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), primeira Seccional a receber o SEI em fase piloto.

A equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin) do Tribunal ficou responsável pelo suporte técnico, e a Coordenadoria de Sistemas de Informação (Cosis) recebeu o sistema originário do TRF4 e fez os primeiros testes para verificar a adequação ao ambiente computacional da Primeira Região, como banco de dados e computadores.

A Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica (Coint) atuou no sentido de viabilizar os recursos tecnológicos necessários, desde a infraestrutura básica, como garantia da capacidade necessária nas unidades de armazenamento de dados, às configurações de rede e à disponibilização dos equipamentos necessários e configurações de segurança, entre outras atividades, culminando com o monitoramento da aplicação, visando maior agilidade na atuação em hipótese de alguma indisponibilidade.

Desde a sua implantação na Primeira Região, a ferramenta contribui com a organização da atividade administrativa, integrando e aproximando todas as unidades com as vantagens de modernização, estatística, redução da poluição e do papel. Nos três primeiros meses de funcionamento em todas as seccionais, foram gerados, no PAeSEI, mais de 82 mil processos. Atualmente, o sistema contabiliza mais de 700 mil processos administrativos em tramitação, dado que revela a importância dessa inovação tecnológica para as atividades da JF1.



O Processo Eletrônico Nacional (PEN) é uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos, objetivando melhoria no desempenho dos processos do setor público, com ganhos em agilidade, produtividade, transparência, satisfação do usuário e redução de custos. O PEN introduz práticas inovadoras no setor público – elimina o uso de papel como suporte físico para documentos institucionais e disponibiliza informações em tempo real.

O PEN é composto de três grandes ações, sendo o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido pelo TRF4, a principal entrega. As outras duas são o Barramento de Integração do SEI (com outras soluções) e o Protocolo Integrado.

Fonte: <http://www.planejamento.gov.br/pensei>

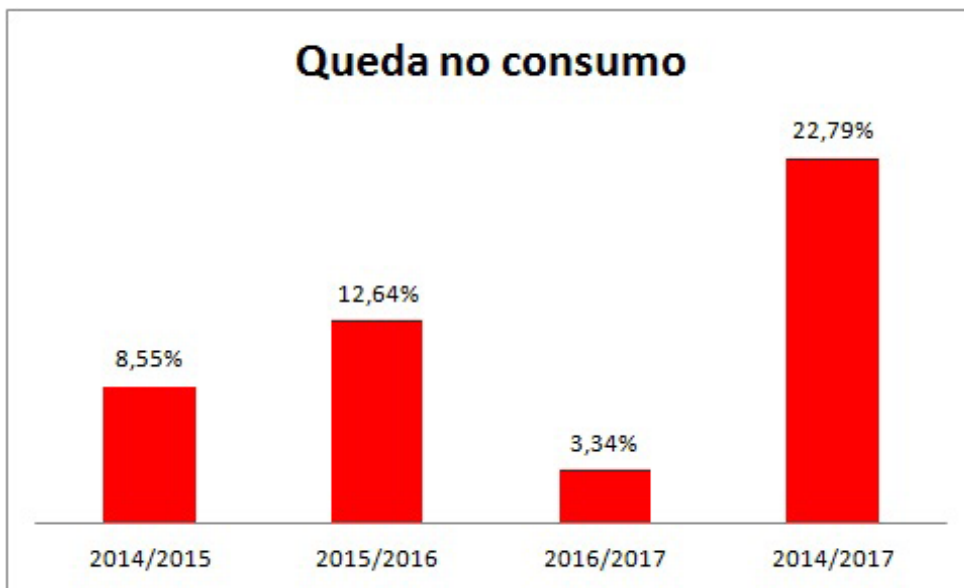
O SEI, no TRF1 e em suas seccionais, hoje já conta com um fluxo de tramitação cerca de 30 vezes maior que o fluxo de tramitação do SEI do TRF4, Tribunal criador da ferramenta. Desde 2014, já foram gerados mais de cinco milhões de documentos eletrônicos pelo sistema em toda a 1ª Região.

Processos SEI TRF1		Processos SEI TRF4	
2014	2017	2009	2017
82.938	741.255	1.926	26.398

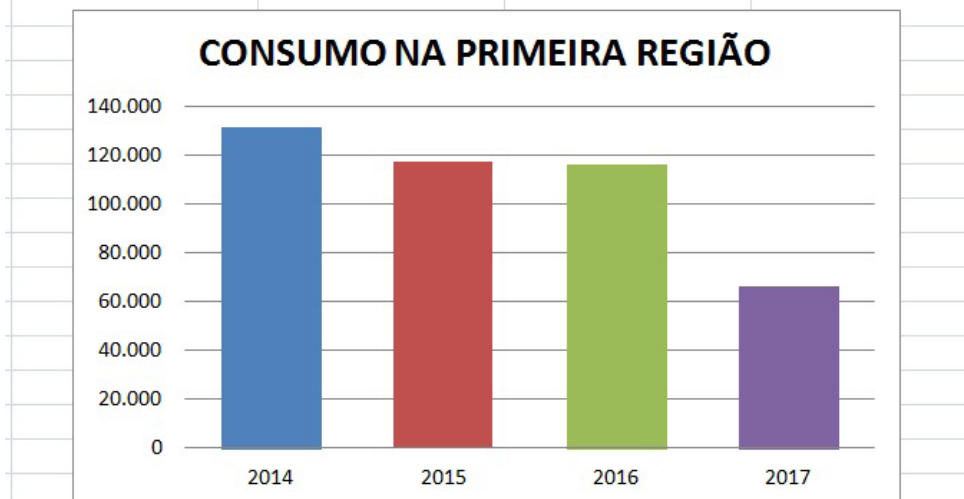
Fonte: Nupae/TRF1 e TRF4

Além de garantir mais agilidade, transparência e rapidez ao tratamento dos processos administrativos, outro dos muitos benefícios que o SEI trouxe para a Justiça Federal da 1ª Região foi a segurança do trabalho, pois fica tudo registrado além de não permitir que documentos sejam colocados na 'gaveta'. No sistema, um processo pode tramitar em mais de uma unidade ao mesmo tempo, permitindo trâmite mais rápido das ações.

Em termos de economia, entre 2014 e 2017 houve uma redução de 22,79% no consumo de papel no âmbito do TRF1. De acordo com informações do Nupae, desde a implantação do SEI a Justiça Federal da 1ª Região reduziu a utilização de resmas de papel em 65.293 unidades, o que equivale a uma economia de mais de 32 milhões de folhas de papel.



CONSUMO RESMAS PRIMEIRA REGIÃO			
2014	2015	2016	2017
131.540	117.637	116.236	66.247



EXPERIÊNCIA DE QUEM USA

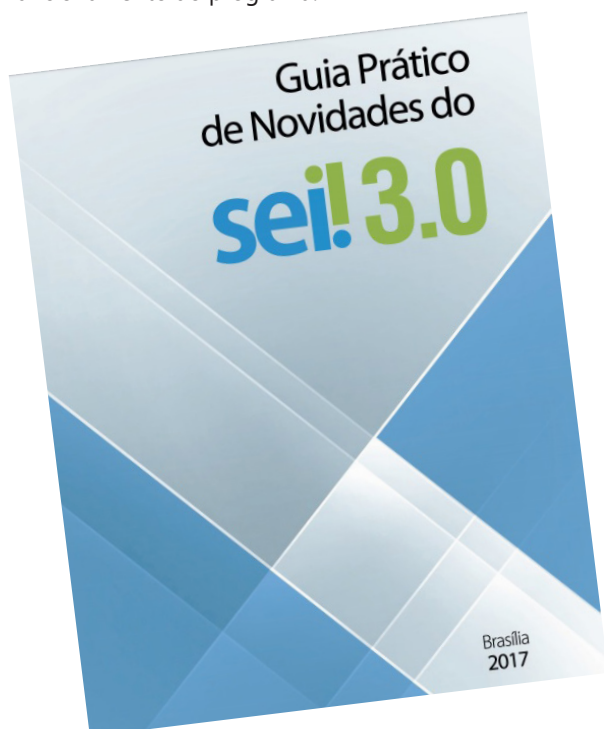
A inovação continua – Em janeiro de 2017, foi lançada a versão 3.0 do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com uma série de novidades para melhorar a utilização do Processo Administrativo Eletrônico da 1ª Região.

Foram adicionados "Marcadores" para uso na tela de Controle de Processos, facilitando o gerenciamento pelas unidades e disponibilizando opções de navegação na visualização de documentos que estão em blocos de assinatura. A tela de Pesquisa foi alterada com adição de novos critérios e houve a atualização dos arquivos de configuração de pesquisa, o que possibilita a busca no conteúdo por CPF, CNPJ, datas, etc.

Em processos sigilosos, quando um usuário renunciar as credenciais em um determinado processo, esse procedimento vai ocasionar a anulação das credenciais de assinaturas não utilizadas que ele tiver naquele processo e unidade (antes a credencial de assinatura permanecia até que o documento fosse assinado ou que o usuário solicitante cassasse essa credencial).

Agora também é possível selecionar, no Controle de Processos, vários processos sigilosos para execução de operações como atualização de andamento e conclusão. E não para por aí: foi adicionada a opção para geração de arquivos ZIP no acesso externo de processos e a funcionalidade "Gerar Circular" que utiliza um documento como base à geração de documentos individuais para cada destinatário.

Outra novidade é que agora, na hotpage do SEI acessível na intranet do portal do TRF1, está disponível um guia do usuário SEI 3.0, dicas e respostas às dúvidas mais frequentes dos colaboradores, passo a passo dos procedimentos mais comuns e principais informações sobre as normas que regem o funcionamento do programa.



VANESSA SIQUEIRA (Supervisora Sedup/

TRF1): **O SEI é tão maravilhoso que a gente começa a não acreditar como a gente vivia sem ele. Lá no meu setor, a gente solicita que o participante dos cursos, para efetuar a inscrição, encaminhe um**



termo de ciência. Esse termo, antigamente, a gente enviava por e-mail, e os participantes assinavam, digitalizavam e mandavam esse termo por e-mail ou o entregavam pessoalmente no setor. Era bem trabalhoso reunir todas as informações, e hoje com o SEI a gente abre uma ação no processo, coloca no bloco de assinaturas e todos os participantes assinam o mesmo documento. Nós ganhamos em agilidade, controle de informações dentro do setor e em economia de papel. Então, eu só tenho elogios a fazer para o SEI.

CLÉBER GUIMARÃES BELLUCO (diretor do

Núcleo de Administração de Serviços Gerais/SJDF): **No final de 2014, nós trabalhávamos muito com processos físicos, e era um volume muito grande, muito peso,**



muita gente levando e trazendo processos. As informações eram restritas, porque você nem sempre estava com o processo em mão. Com a entrada do SEI, isso tudo simplificou muito. A gente tem acesso em tempo integral aos andamentos dos processos. O avanço foi enorme nesse sentido de você tirar a questão do papel, do volume e trazer pra tela do computador, inclusive em tablets e celulares. Então, nesse sentido, o avanço foi enorme.

MÁRCIA BITTAR BIGONHA (chefe da Asmag/



TRF1): o SEI impactou positivamente vários procedimentos aqui na Asmag, mas o maior deles que podemos sentir foi o maior controle dos processos que dependem de julgamento pelos

órgãos colegiados. Então, hoje podemos controlar os processos que estão conclusos pelos gabinetes e auxiliar os gabinetes nesses processos. Antigamente, com os processos físicos era impossível, a gente não sabia qual processo tinha sido distribuído para qual desembargador e que estaria pendente de julgamento. No nosso trabalho, esse foi um dos maiores impactos.

Raphael Jaensch (assessor adjunto da Presidência/TRF1): O SEI, ele trouxe a modernidade que com ela vem uma economia de esforço, principalmente quando se trabalha com prazos. Você tem maior controle, é muito visual a sua carga de trabalho porque está tudo na sua caixa de entrada. Então, essa noção do que você precisa dar vazão é muito maior. A agilidade é muito maior, porque você consegue atribuir várias providências a vários setores simultaneamente, o que antes não era possível.

IONICE DE PAULA RIBEIRO (diretora da Secbe/TRF1): A Secbe com certeza foi a secretaria que mais se beneficiou com a implantação do SEI porque permitiu eficiência, transparência e qualidade do serviço



prestado pelo Pro-Social. Hoje, nós temos um controle sereno e tranquilo do processo em todas as unidades em que ele está tramitando, e isso permite

que o usuário acompanhe os nossos prazos com mais celeridade, sobretudo a implantação de controles internos da gestão do Pro-Social. Desse modo, pode-se resumir o SEI como eficiência no Pro-Social.

Campanha – Como parte das comemorações dos três anos do SEI, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) lançou, no mês de setembro, uma campanha apresentando as novas funcionalidades da versão 3.0 do sistema. Ao longo de duas semanas, foram destacadas as principais vantagens da versão atual da ferramenta, os bastidores da implantação, a atualização da Hotpage do sistema com o manual do SEI 3.0, tutoriais em vídeos dos procedimentos mais comuns e um “tira-dúvidas” no formato de perguntas e respostas. Ao longo da campanha, os usuários ficaram por dentro das principais informações sobre o PAe-SEI, que foram replicadas para todas as seccionais da Primeira Região. Os materiais informativos continuam disponíveis na hotpage (imagem abaixo).

Em depoimentos encaminhados aos e-mails dos usuários da Primeira Região, servidores ressaltaram diversas mudanças positivas nas rotinas de trabalho. É o caso do servidor Elber de Almeida Siqueira, do Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária do Pará (SJPA), que ressaltou a aproximação entre as unidades da Primeira Região trazida pelo SEI. “Não só da seccional com o Tribunal como também da seccional com as subseções”, afirmou ele.

Normas – Mesmo implantada há três anos, ainda existem dúvidas a respeito de alguns dos procedimentos necessários na utilização da ferramenta, o que pode causar

TRF1 SJAC SJAM SJAP SJBA SJDF SJGO SJMA

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Comunicação Social

Institucional » Gestão Estratégica » PAe - SEI » Material Educativo » Manual

PAe - SEI

- Guia Prático do SEI - TSE - STJ - versão 3.0
- Guia Prático do SEI (ago 15) STJ
- Manual - SEI (atualizado em 30/07/2014)

Processo Administrativo Eletrônico - PAe/SEI

Apresentação

Normatização

- Termo de Acordo
- Portarias
- Resoluções

Cronogramas de Implantação

- TRF1 e SJDF
- Seções e Subseções Judiciárias

Material Educativo

- Manual**
- Tutorial
- Vídeos

Trabalhos para Implantação

- Lista dos multiplicadores - por lotação

transtornos e problemas no trabalho. O que é necessário colocar no momento da assinatura de documentos? O que é preciso constar na documentação gerada? Quais são as inclusões vedadas?

O preceito que regulamenta os procedimentos relativos ao uso do PAe-SEI é a Portaria Presi nº 4, de 11 de janeiro deste ano, referenciada no SEI pelo documento nº 3397576. Conhecer essa norma é de fundamental relevância para que os colaboradores da 1ª Região possam garantir a utilização correta do sistema e evitar erros e prejuízos.

Segundo a portaria, em todos os documentos que forem assinados pelos dirigentes das unidades deverão constar, expressamente, no texto, o(s) nome(s) completo(s) e o(s) cargo(s) do(s) dirigente(s), não podendo faltar nenhuma destas informações.

Um dos erros mais comuns cometidos pelos usuários da 1ª Região diz respeito à produção e à criação de processo, especialmente no momento da assinatura pelos dirigentes das unidades.

Orientações importantes – Para que o PAeSEI continue evoluindo e contribuindo para que o trâmite dos processos e documentos administrativos seja cada vez mais rápido, seguro e eficiente, é essencial atentar para as regras e orientações de uso da ferramenta. Entre elas, está a que veda a inclusão de documentos em processos que já tenham

tramitado e cumprido o seu principal objetivo a fim de se evitar a construção de processos com muitos volumes, o que dificulta a localização de informações importantes e a criação de links. Também não é permitida a inclusão de documento para dar ciência de outro documento no PAe-SEI, devendo ser utilizada a opção "Ciência", disponível no sistema.

Os documentos externos de texto devem ser inseridos no PAe-SEI em formato Portable Document Format (PDF), após passar por processo de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR). Além disso, só é permitida a inclusão de novos documentos em processo em andamento e aberto em mais de uma unidade, quando se estiver aguardando manifestação

MÁRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE (diretor

do Cedap/TRF1): **Nós temos um exemplo, que sempre colocamos na Secretaria de Gestão de Pessoas, que são os processos de aposentadoria, que até serem instruídos, encaminhados para o Tribunal, analisados, muitas vezes esse trâmite levava meses. Hoje, quando o processo é instruído na seccional e encaminhado, no mesmo dia chega à Secretaria de Gestão de Pessoas e já pode passar pelo processo de análise da área específica e agilizar essa questão que é um momento também decisório na carreira do servidor.**



CARLOS TADEU DA ROCHA (diretor da Diaco/

TRF1): **Trabalho na Divisão de Contratos desde 2014, e antes do SEI nós trabalhávamos com pilhas e pilhas de processos, em torno de 400 contratos. Isso, por si só, representava um custo operacional elevado, inclusive referente ao número de servidores. Hoje, com o SEI nós não precisamos mais dispor dos recursos que antes tínhamos e otimizamos todos os processos em relação à análise, à verificação e ao próprio andamento dos processos.**



técnica ou jurídica, desde que o documento não interfira no mérito da decisão.

Em relação ao nível de acesso deverá ser observado o art. 43 da Portaria Presi nº 4, que define quando da classificação dos autos ou documentos em público, restrito ou sigiloso.

Sempre que surgirem as dúvidas, basta consultar o guia prático e os demais materiais informativos disponíveis também no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-estrategica/manual.htm>. Confira! ■



ÁFRICA DO SUL, riqueza do continente africano



EM EXPEDIÇÃO PELO CONTINENTE AFRICANO, EUVALDO PINHO APRESENTA AS BELEZAS DA ÁFRICA DO SUL, ONDE ELE EXPLOROU SAFÁRIS ENTRE ANIMAIS SELVAGENS, DEGUSTOU BONS VINHOS E MERGULHOU COM OS GRANDES TUBARÕES BRANCOS. CONFIRA!

▼ EUVALDO PINHO*/TS

Dada a minha ignorância sobre o maravilhoso continente africano, tive grata surpresa ao constatar a riqueza da África do Sul bem como a similaridade com a minha querida Bahia. Desse modo, fui em busca do meu maior desafio em termos de mergulho, ou seja, mergulhar "enjaulado" para visualizar o grande tubarão branco e vou parando por aqui, prometendo não falar agora sobre esse assunto. Porém, confesso minha grande satisfação em conhecer as riquezas ali encontradas, contrastantes com a também imensa pobreza já tão divulgada pela imprensa.

A expedição começou com a decolagem a partir de São Paulo para um longo voo direto até Joanesburgo e, em seguida, um voo interno para a Cidade do Cabo, de onde seguimos, de carro, por mais uma hora para a pequena cidade de Simon's Town, local de nossa hospedagem temporária e também de uma Base Naval bastante estratégica. Por lá ficamos para fazermos

mergulhos nas gaiolas em busca dos tubarões brancos e, posteriormente, outros mergulhos nas florestas de Kelps para encontrar os brincalhões lobos-marinhos. Eu nunca tinha mergulhado em águas com temperatura de seis graus centígrados, imaginem a sensação térmica dentro d'água!

Para descansar da extensa e cansativa viagem, no dia seguinte fomos conhecer as vinícolas da Cidade do Cabo. Fiquei extasiado, pois, apesar de não ser conhecedor de vinhos, havia levado comigo uma lista dos melhores e mais difíceis vinhos sul-africanos de serem encontrados em nosso País, que meu filho mais velho, um enófilo de respeito, prontamente me impôs. Ao retornar para o Brasil, consegui trazer alguns que até ele desconhecia, tipo um Blend da Fairview, uma maravilha que já está na adega aguardando a vez de ser sorvido. Após duas degustações de responsabilidade, fizemos uma pausa para diminuir o teor alcoólico no sangue e



fomos visitar outras indústrias, agora de queijos, embutidos e chocolates. Ali realizamos uma orgia gastronômica estilosa pela variedade e pelo refinamento encontrados. Degustamos e adquirimos aqueles produtos de qualidade invejável sem nos esquecermos de preparar um estoque que nos provesse para o restante da incursão pela África do Sul, trajeto que estava só começando.

Como não poderia deixar de acontecer, fomos até o famoso Cabo da Boa Esperança, nome dado por Bartolomeu Dias, em 1488, após esse explorador português realizar a façanha de navegar do Oceano Atlântico para o Índico acreditando ter aberto novos caminhos para as Índias. Que vista espetacular! Com um vento frio cortante e bastante cuidado com os macacos babuínos, fizemos nossos registros. Ainda no itinerário, visitamos a praia dos pinguins, bem conhecidos pela maioria do nosso grupo, mas que são animais sempre lindos, desengonçados e atraentes, um descanso para os olhos. Aquelas aves realmente nasceram para a água, eles são exímios nadadores; já em terra, os pinguins

têm muita dificuldade de locomoção. Vale a pena ganhar uma manhã ou uma tarde apreciando-os em sua colônia.

Nosso próximo destino foi Cape Town, onde visitamos o Victoria Wharf Shopping Center, localizado à beira-mar, com lojas, restaurantes e muita diversão, conjugado com uma bela marina, aonde retornamos mais algumas vezes, pois a comida era muito boa e barata além de oferecer muito entretenimento. Realmente eu indico essa parada e destaco a culinária especializada em todo tipo de frutos do mar.

Nos dias seguintes, fizemos dois belos safáris, sendo o melhor no parque Aquila Private Game Reserve, onde, a bordo de um caminhão adaptado, percorremos grande circuito sempre mantendo a devida distância dos animais selvagens e sendo acompanhados por um segundo veículo de menor porte e mais rápido que tinha a tarefa de intervir, para nossa segurança, caso houvesse descontrolado por parte de algum dos animais. Registro, aqui, que avistamos cerca de cem animais selvagens em seus ambientes naturais, uns em bando e outros solitários, de acordo com a característica de



suas raças, todos aparentemente gozando de bom estado físico e de tranquilidade, uma demonstração de bom tratamento àqueles animais. Posteriormente, nos esbaldamos em um "almo/janta", com diversas opções no cardápio de pratos nativos sempre regados a um bom vinho local.

Uma boa maneira de se conhecer bem um país é transitar por suas estradas, que, como vocês já sabem, é outra das minhas paixões. Como rodamos por lá quase 24 horas, em diversas etapas eu constatei como são boas as rodovias, contrastando-se com o estado de pobreza de sua população menos favorecida. Ficamos estarecidos ao fazer uma parada e desistirmos de usar o banheiro porque as instalações não oferecem as mínimas condições de higiene e, além disso, para entrar no toalete havia uma fila em uma porta giratória gradeada até o alto, inimaginável.

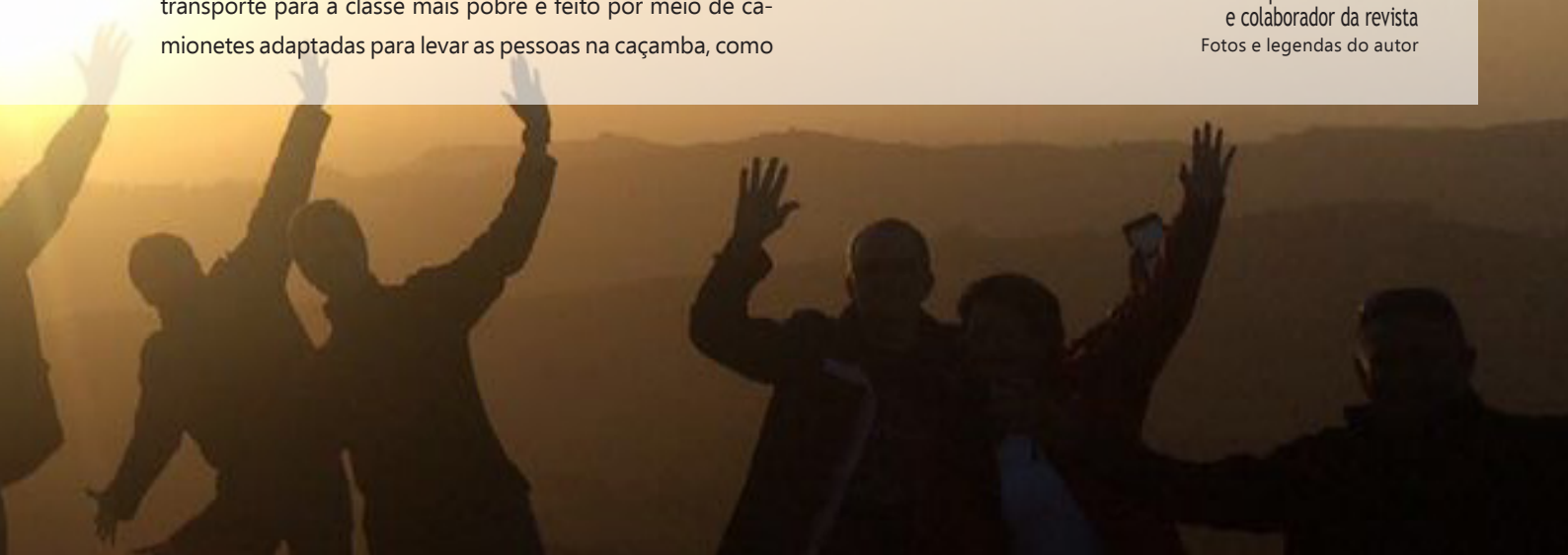
As paisagens, durante os trajetos, eram belíssimas, muitas vezes desérticas e com montanhas exuberantes, porém o transporte para a classe mais pobre é feito por meio de camionetes adaptadas para levar as pessoas na caçamba, como

carga. Desculpem a expressão pesada, mas foi assim que eu constatei aquela realidade, tanto que meu registro fotográfico daquele fato aconteceu meio às escondidas.

Finalizando nossa estada por lá, visitamos a Table Mountain, também conhecida como 'montanha da mesa' em português, por um funicular (elevador), cujo piso gira 360° em torno do seu eixo para que todos apreciem a vista. Nossa subida à Table Mountain foi para realmente nos extasiarmos com uma das vistas mais faladas e destacadas de Cape Town, já conhecida pelo mundo como grande referência para a navegação. Em duas situações o funicular interrompe o seu funcionamento, ocasionado pelo excesso de vento ou pela grande quantidade de nuvens, o que não é raro acontecer.

Somente mais um registro, não deixem de apreciar o pôr do sol naquela montanha de cume achatado, é simplesmente incrível! ■

*Euvaldo Pinho é servidor aposentado da JFBA e colaborador da revista
Fotos e legendas do autor



Memória perdida

PEQUENOS ESQUECIMENTOS NO DIA A DIA PODEM SER INDÍCIOS DE ALZHEIMER, DOENÇA QUE ATINGE 50 MILHÕES DE PESSOAS NO MUNDO

▼ LARISSA SANTOS/TS

Lembranças são coisas que queremos levar para a vida inteira, mas nem todos têm esse privilégio. Recordar onde deixou as chaves do carro ou o nome de alguém conhecido parece se tornar uma tarefa cada vez mais difícil com o avanço da idade, e essa dificuldade piora consideravelmente para quem tem Alzheimer.

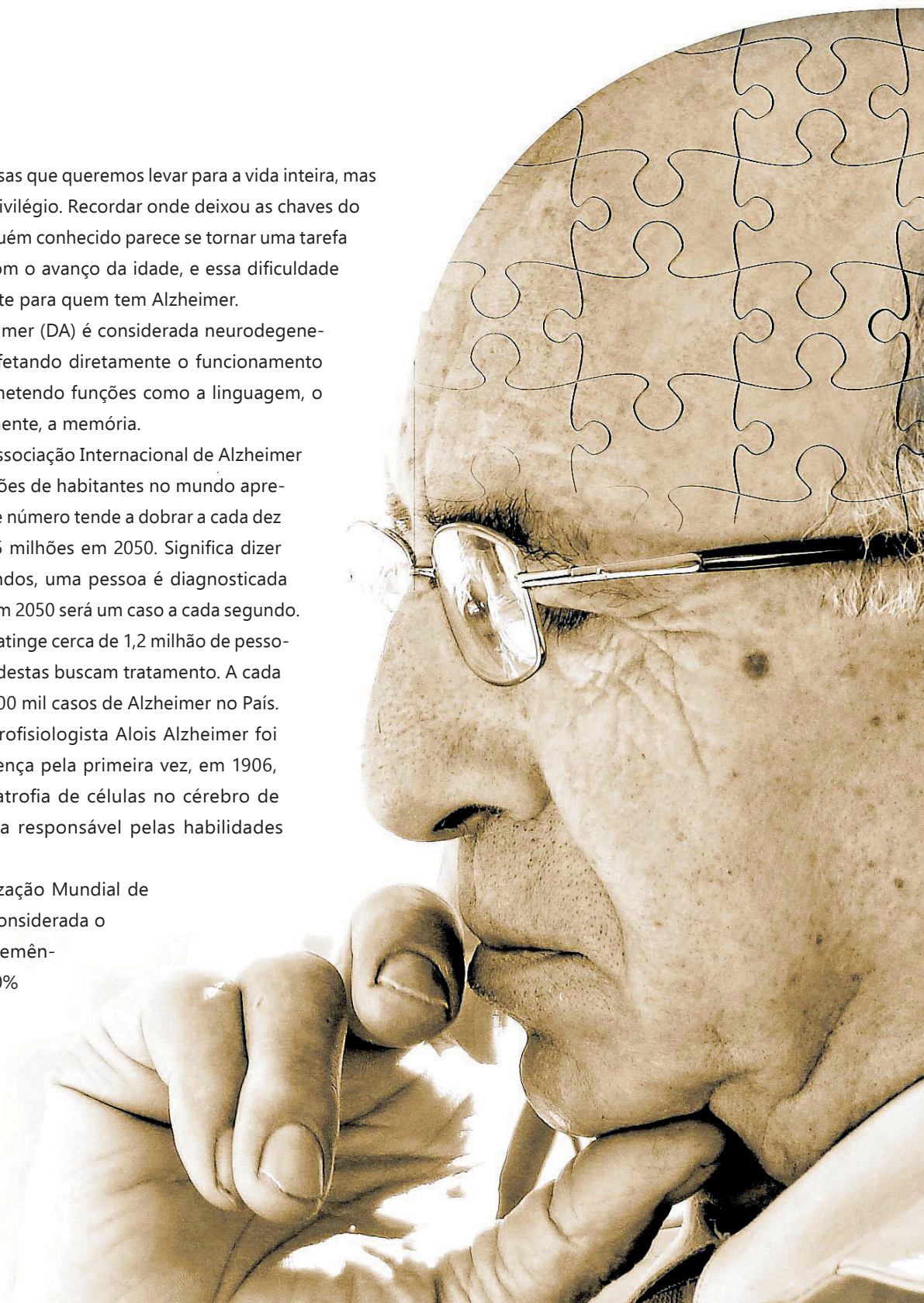
A doença de Alzheimer (DA) é considerada neurodegenerativa e progressiva, afetando diretamente o funcionamento do cérebro e comprometendo funções como a linguagem, o raciocínio e, principalmente, a memória.

De acordo com a Associação Internacional de Alzheimer (ADI), cerca de 50 milhões de habitantes no mundo apresentam a doença, e esse número tende a dobrar a cada dez anos, alcançando 131,5 milhões em 2050. Significa dizer que, a cada três segundos, uma pessoa é diagnosticada com DA no planeta, e em 2050 será um caso a cada segundo.

No Brasil, a doença atinge cerca de 1,2 milhão de pessoas, e somente metade destas buscam tratamento. A cada ano são descobertos 100 mil casos de Alzheimer no País.

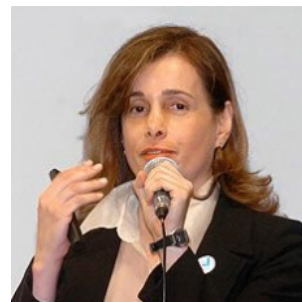
O psiquiatra e neurofisiologista Alois Alzheimer foi quem descreveu a doença pela primeira vez, em 1906, após encontrar uma atrofia de células no cérebro de uma paciente em área responsável pelas habilidades intelectuais.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a DA é considerada o principal agente de demência, somando entre 60% e 70% os casos devido à geração de emaranhados e placas que matam neurônios e reduzem as conexões entre eles.





A geriatra e psiquiatra Maria Alice Toledo (foto), da Associação Psiquiátrica de Brasília, explica que “há uma confusão quando se fala em demência e Alzheimer”. De acordo com ela, a demência é uma síndrome que afeta os sistemas cognitivos (memória, linguagem etc.) e o mal de Alzheimer é uma das causas de demência.



A doença de Alzheimer atinge o cérebro de forma lenta e sucessiva, começando no hipocampo (onde há o processamento da memória) e avançando para outras partes. Os sinais indicadores são muitos, mas não significa que uma pessoa só porque apresente os sintomas vá desenvolver a enfermidade. Em todo caso, é recomendado que se procure um especialista para o diagnóstico.

Dentre os indícios mais comuns da DA estão perda de memória recente e de habilidades para realizar tarefas, armazenamento de objetos em lugares inadequados, desleixo com a aparência e a higiene, mudanças repentinas de humor, alterações de personalidade, perda de noção do tempo e espaço, problemas com a comunicação e a fala, incapacidade de planejamento e tomada de decisões e julgamentos equivocados.

Cientistas do mundo inteiro estudam a doença e seus efeitos nos pacientes em busca de uma forma precisa de diagnóstico. Porém, apesar do avanço na área, ainda não há método que diagnostique o mal de Alzheimer com exatidão. Normalmente, a identificação da DA é feita por meio de exames laboratoriais e de imagem mediante o reconhecimento de quadro clínico e a exclusão de outras causas de demência.

As fases – Estima-se que uma pessoa diagnosticada com Alzheimer viva entre 10 e 12 anos, mas há exceções em que os pacientes podem conviver até 25 anos com a doença. Apesar de a evolução e os sintomas variarem de pessoa para pessoa, algumas etapas mais comuns foram mapeadas para ajudar a compreensão.

Na fase inicial, também chamada de estágio I ou leve, surgem os primeiros sintomas. Uma pessoa em estágio I ainda é capaz de viver de forma independente, dentro de seus limites. Lapsos de memória, como esquecimento de compromissos e de onde colocou objetos e repetições na fala são bastante comuns. Além disso, falta de capacidade para tomar simples decisões (como escolher a própria roupa) e alterações de humor também fazem parte da fase leve.

No estágio II, etapa moderada ou intermediária, a perda de memória passa a ser significativa, agravando os sintomas do estágio I. Nessa fase, predominam a desorientação e a incapacidade. O paciente perde a habilidade de realizar as próprias atividades, de reconhecer pessoas, de nomear objetos e de sair de casa sozinho. O senso de localização é afetado assim como a capacidade de se comunicar de forma adequada.

A fase grave (estágio III ou avançado) consiste em vulnerabilidade. A pessoa necessita de total assistência, perdendo quase que completamente a fala, a memória e o controle do próprio corpo. O paciente também fica mais propício a desenvolver infecções de rins e de pulmão, lesões de pele e desidratação.

Posso prevenir o mal de Alzheimer? – Antes de falar sobre a prevenção é necessário conhecer fatores que podem levar à doença, os chamados fatores de risco. Segundo o Instituto Alzheimer Brasil, o grupo com maior risco de desenvolver a doença é formado por idosos, mulheres e analfabetos. Apesar disso, a doença de Alzheimer é considerada “democrática”, porque pode atingir qualquer pessoa.

Os principais fatores de risco são:

Idade: elemento mais comum da doença, mas, não significa que o envelhecimento seja o causador da enfermidade. O mal de Alzheimer apenas se aproveita das condições que a idade avançada oferece;

Genética e hereditariedade: estudos indicam que de 1% a 5% dos casos da doença têm influência genética;

Sexo: mulheres têm incidência maior do que os homens de apresentar a doença (relação de três para dois). O motivo é que elas vivem, em média, sete anos a mais que eles;

Nível de escolaridade: pessoas analfabetas ou com baixo nível de escolaridade têm maior probabilidade de desenvolver Alzheimer. A explicação é que o baixo estímulo do cérebro afeta a comunicação entre as células (sinapse) e a produção de vias alternativas para processar a informação, criando um ambiente propício para a enfermidade;

Outras doenças: enfermidades como diabetes, depressão e doenças cardiovasculares provocam alterações no corpo, podendo matar neurônios e facilitar o desenvolvimento de DA, pois o funcionamento do corpo afeta diretamente a atividade cerebral;

Hábitos: indivíduos que têm costume de beber em excesso, de fumar, de comer alimentos ricos em gordura, que não praticam atividades físicas e que estão expostos a estresse constante apresentam maior predisposição para a doença.

A psiquiatra Maria Alice defende que a melhor forma de prevenção é se adiantar em consulta periódica ao médico: “antes mesmo de apresentar algum sintoma, as pessoas deveriam fazer consultas para identificar fatores de risco e controlar, bem como mudar o estilo de vida, optando por uma vida mais saudável”. Ela reforça que, apesar de a

2 de 3
pessoas no mundo acreditam
que existe pouco conhecimento de
demência em seus países



cada **3**
segundos
alguém no mundo desenvolve
demência

doença não ser evitável, o controle dos fatores de risco pode diminuir as chances de desenvolver o mal de Alzheimer.

A Academia Brasileira de Neurologia (ABN) aponta as principais formas de reduzir os fatores de risco: prática de atividades físicas e mentais regulares, boa alimentação, bom sono, lazer, ausência de maus hábitos (como beber em excesso e fumar) e consulta médica regular.

Tratamento – Não é porque você se esqueceu de um compromisso ou de onde colocou as chaves do carro que significa que você está com Alzheimer. O alerta começa quando esses esquecimentos passam a atrapalhar suas atividades diárias e seu desenvolvimento no trabalho.

A geriatra e psiquiatra Maria Alice lista alguns sinais de alerta que necessitam de atenção especial e de busca por atendimento médico:

- Dificuldade em executar algumas tarefas que anteriormente eram habituais, como pagar conta, lidar com dinheiro ou banco, preparar refeição, fazer compras, dirigir veículo. O paciente pode demorar mais para executar atividades ou ser menos eficiente e cometer mais erros;
- Alteração do humor ou personalidade, como ficar apático, isolado, desinibido, fazer comentários inconvenientes etc.;
- Alteração de memória com repetição das mesmas perguntas ou dos mesmos assuntos, esquecimento de eventos e compromissos;
- Dificuldade para perceber uma situação de risco, tomar decisões ou planejar atividades mais complexas;
- Dificuldade para se orientar no tempo e no espaço e para encontrar e/ou compreender palavras.

Após o diagnóstico de Alzheimer, a pessoa deve começar o tratamento. Para a DA, existem dois tipos de intervenção: a farmacológica e a não farmacológica. A primeira se resume no uso de medicamentos que atuam diretamente sobre os neurotransmissores do cérebro.

Nesse tipo de procedimento existem dois grupos de medicação: um que aumenta o nível de acetilcolina (neurotransmissor que atua na passagem do impulso nervoso dos neurônios para os músculos) e é usado na parte inicial e intermediária do tratamento, e outro que age sobre o glutamato (neurotransmissor que participa de funções cognitivas, como a memorização), recomendado tanto para a fase intermediária quanto para a avançada.

Já o tratamento não farmacológico, é um trabalho conjunto, ou seja, não atinge somente o paciente mas também familiares e cuidadores. É essencial que essa intervenção conte



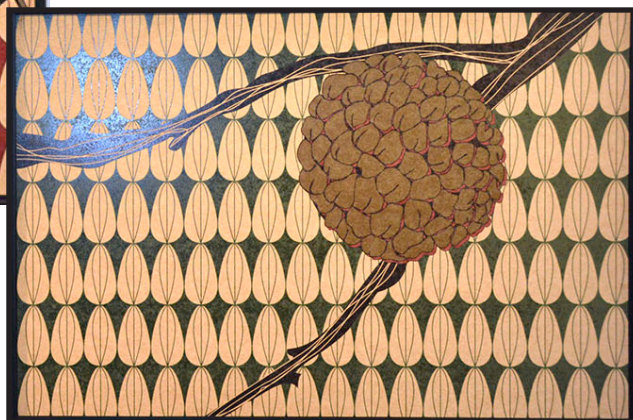
com a participação de outros profissionais da saúde, como terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos e enfermeiros, afinal é uma fase de orientações sobre a natureza e evolução da DA, administração das mudanças de comportamento, adaptações necessárias dos ambientes e programação de atividades para os pacientes.

Todo esse trabalho de acompanhamento e medicação tem como objetivo melhorar a qualidade de vida do paciente e de seus familiares e cuidadores, abrangendo desde a memória e outras funções mentais até as mudanças de comportamento do paciente com Alzheimer a fim de retardar o avanço da doença.

Conscientização – Setembro, mais especificamente o dia 21, é marcado pela luta contra o mal de Alzheimer. O Dia Mundial da Conscientização sobre a Doença de Alzheimer, instituído pela Associação Internacional da Doença de Alzheimer (ADI), tem o objetivo de conscientizar a população sobre a enfermidade e mostrar ao maior número de pessoas possível a importância do diagnóstico precoce e do tratamento da doença.

Anualmente, a ADI, em parceria com outras entidades, desenvolve uma campanha mundial de conscientização sobre a doença. O tema deste ano é "Alzheimer: Eu não esqueço!", que, segundo a Associação Brasileira de Alzheimer (Abraz), tem como meta "encorajar as pessoas em todo o mundo a compreenderem a importância de se reconhecer a demência como uma doença e mudarem o estigma que ainda está associado a essa condição". As campanhas são marcadas pela divulgação de informações, caminhadas, eventos de arrecadação de fundos e aparições na mídia. ■

FEITO COM arte



Das janelas DAQUI

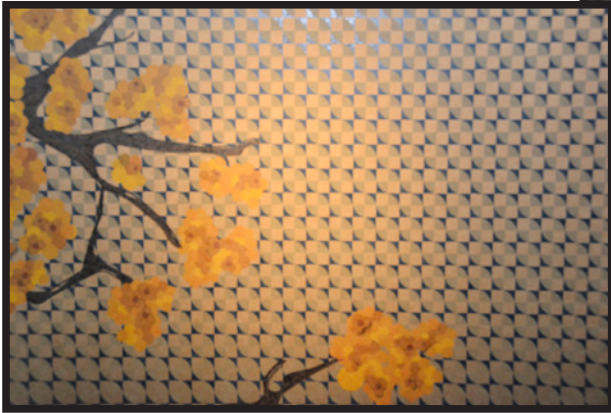
▼ CLAUDIANE BRITO/TS

Entre os dias 18 e 29 de setembro, o Espaço Cultural Murat Valadares recebeu a exposição “Das janelas daqui”, uma coleção de quadros inspirados nas curvas e nos tons do cerrado brasileiro, assinada pelas irmãs arquitetas Michelle e Fabianna Manzur.

Com a vocação para o mundo das artes, elas, que sempre trabalharam juntas, vêm desenvolvendo há mais de três anos o trabalho em artes plásticas como uma forma de complementar seus projetos de arquitetura.

As artistas viram no cerrado e na capital federal uma fonte de inspiração para criar as obras. “A ideia da exposição foi pegar os visuais de Brasília, as coisas que ao abrir a janela a gente consegue ver, sem se limitar muito aos monumentos, sem ficar naquilo que já é mais óbvio. Quisemos



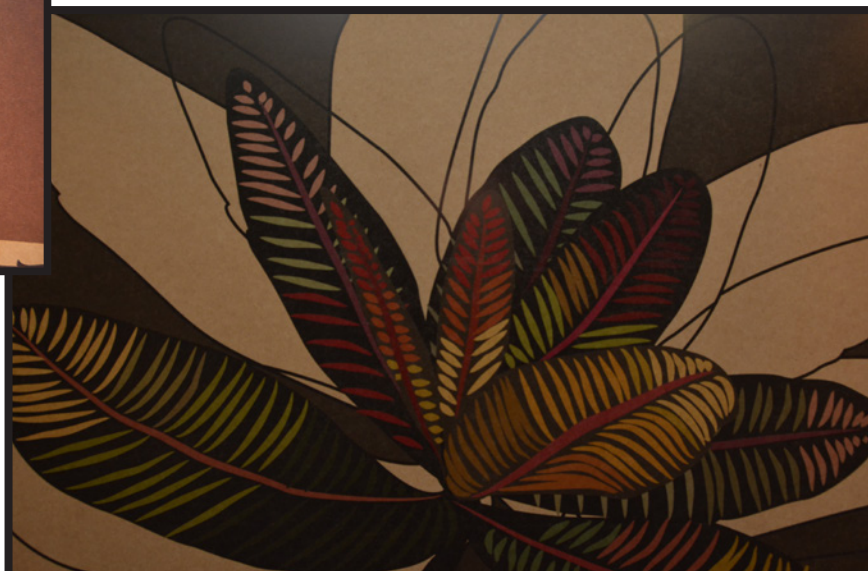
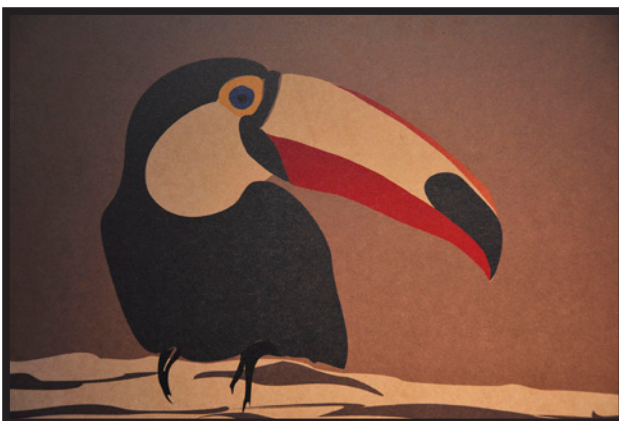


explorar a natureza tendo como plano de fundo algumas texturas que se repetem no modernismo como aqueles que remetem a Athos Bulcão, os elementos vazados dos cobogós dos prédios”, explica Michele.

Os galhos retorcidos, as flores com cores vivas e até as sementes de frutas como o pequi compõem os quadros das artistas, que para chegarem aos resultados apresentados nas obras fazem uma busca dentro do próprio cerrado. Michelle e Fabianna saem para capturar imagens e registrar cada detalhe do bioma e, após essa etapa de coleta, criam os projetos das peças no computador e, por fim, imprimem as obras em uma superfície amadeirada, utilizando um estilo chamado “craft”, que remete à cor de papelão nas telas. “Fomos para dentro do mato para tirar as fotos e vimos que no cerrado tem muita coisa bonita pra mostrar”, destaca a arquiteta Michele.

As artistas já tiveram suas obras expostas em algumas universidades de Brasília e na Casa Cor, evento que reúne mostras de arquitetura, *design* de interiores e paisagismo. ■

Contato das artistas: (61) 98406-8035



TRF1

Correios devem indenizar homem que perdeu sepultamento da filha por demora em entrega de telegrama

▼ POR JOANA PRATES - ASCOM/TRF1

A 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) deu provimento à apelação interposta contra a sentença, do Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, que julgou improcedente o pedido de danos morais requerido pelo autor em desfavor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Consta dos autos que um telegrama foi encaminhado ao demandante no dia 11 de novembro de 2005, às 8h7, informando o falecimento de sua filha, ocorrido em 10 de novembro do mesmo ano. Porém, o homem só recebeu a correspondência às 16h30 do dia 11 e quando ligou para o número informado no telegrama, obteve a notícia de que o sepultamento da filha estava acontecendo naquele momento. O requerente mora em Simões Filho/BA, cidade em que ele recebeu o telegrama, mas o sepultamento da filha aconteceu no Rio de Janeiro.

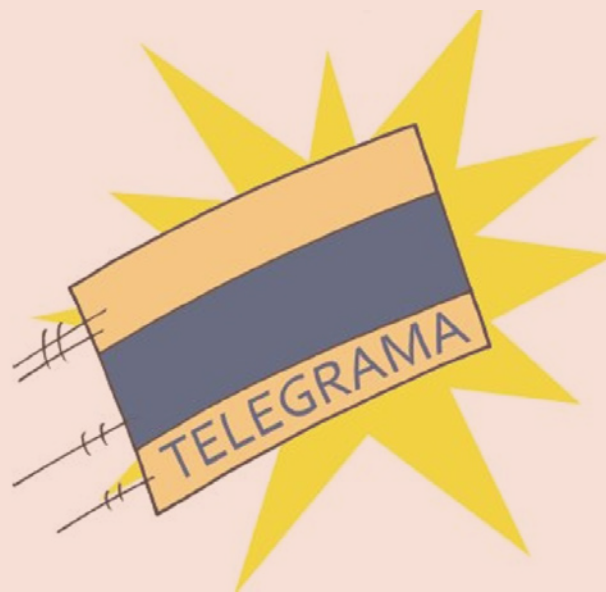
De acordo com a sentença, “a efetiva presença do demandante no enterro da sua filha encontrava-se sob a dependência de evento futuro e incerto, não podendo ser carreada única e exclusivamente ao atraso na entrega do telegrama fonado, o qual, frise-se, não beirou as raias do absurdo”.

Em suas alegações, o apelante argumentou que “o simples atraso na entrega da correspondência é o fato gerador do dano irreversível”. O autor sustentou que se o telegrama tivesse chegado a tempo, ele poderia ter comparecido ao funeral da filha, considerando que um voo que parte da Bahia para o Rio de Janeiro demora duas horas. O demandante pleiteou reforma integral da sentença para que a ECT seja condenada a compensá-lo moralmente em razão do dano sofrido.

Para o relator, desembargador federal Souza Prudente, o atraso na entrega do telegrama configura falha do serviço disponibilizado pela ECT e resulta em dano moral ao consumidor. O magistrado destacou, ainda, que a discussão sobre se seria possível ou não o comparecimento do autor ao sepultamento está relacionada à extensão do dano, ou seja, ao *quantum* compensatório, não à configuração (existência) do evento danoso.

Nesses termos, o Colegiado, acompanhando o voto do relator, deu provimento ao recurso do autor para, reformando a sentença, condenar a ECT ao pagamento de dano moral ao apelante no valor de R\$ 3.000,00. ■

Processo nº: 2006.33.00.017791-0/GO



INTERNET

TRF1 determina recebimento de denúncia pelo crime de racismo em página do Facebook

✦ POR JOANA PRATES - ASCOM/TRF1

A denúncia narra conduta consistente na publicação, por intermédio da rede mundial de computadores, na página pessoal do Facebook de mulher acusada de postar dizeres de cunho discriminatório racial que, em tese, revelam que o fato é típico do crime caracterizado no artigo 20 da Lei nº 7.716/89, propagando seu sentimento “imbuído de severa ofensividade a uma coletividade – nordestinos –, transbordando o mero descontentamento político”.

A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) deu provimento ao recurso em sentido estrito interposto pelo Ministério Público Federal (MPF) contra a decisão, proferida pelo Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, que rejeitou a denúncia formulada contra a denunciada pela prática do crime de preconceito racial, previsto no art. 20, § 2º, da Lei nº 7.716/89, ao fundamento de falta de justa causa para a ação penal (art. 395, III, do CPP).

Segundo a denúncia, a acusada, no dia 31 de outubro de 2014, incitou, na rede mundial de computadores, em seu perfil no Facebook, discriminação ou preconceito de procedência nacional. De acordo com o ente público, os dizeres postados pela denunciada mostram agressão verbal a todas as pessoas que são nordestinas, usando palavras de baixo calão, e a denunciada incitou a segregação ao dizer “não venha (sic) para nosso estado”.

Em suas alegações recursais, o MPF sustenta que não deve prosperar o entendimento em relação à inexistência de demonstração do dolo e à atipicidade da conduta, pois os elementos probatórios são firmes quanto à vontade livre e consciente de praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. O órgão ministerial argumenta, ainda, que a denúncia preenche os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal (CPP) e seu recebimento é de rigor diante do princípio do *in dubio pro societate*.

Para o relator do caso, juiz federal convocado Marcio Sá Araújo, a sentença merece reparos, pois o conjunto probatório deixou claro que a agressão verbal proferida pela denunciada teve cunho de discriminação e preconceito a pessoas nordestinas e incitou a segregação. Tais provas, obtidas na sua página pessoal do Facebook, que envolvem publicações de caráter discriminatório, afastam a fundamentação da decisão recorrida. Conforme o magistrado, os dizeres da mulher propagaram seu sentimento “imbuído de severa ofensividade a uma coletividade – nordestinos –, transbordando o mero descontentamento político”.

Asseverou o juiz convocado que atribuir qualificações negativas genéricas a um grupo de pessoas atinge diretamente a dignidade ou a respeitabilidade desse grupo perante a sociedade em geral, uma vez que tais palavras são ofensivas e revelam evidente dolo de discriminar, humilhar e desprezar, violando, por conseguinte, aquele que é um dos fundamentos basilares do Estado Democrático de Direito, o princípio da dignidade humana.

O magistrado salientou que há prova da materialidade e indícios suficientes no sentido de que a mulher, ao publicar a mensagem de cunho preconceituoso na sua página do Facebook, tinha o nítido propósito de discriminar os nordestinos.

Nesses termos, o Colegiado, acompanhando o voto do relator, deu provimento ao recurso em sentido estrito para receber a denúncia e determinar o retorno dos autos à origem para que tenha prosseguimento a ação penal. ■

Processo nº: 13909-95.2015.4.01.3500/GO

TRF1

Tribunal concede indenização por diagnóstico equivocado em exame de HIV

▼ POR JOANA PRATES - TRF1

Foi assegurado o direito à indenização a um cidadão por danos morais decorrentes de equívoco em resultado de exame de sangue para detectar o vírus HIV, que diagnosticou o autor, ora apelante, como soropositivo. A decisão partiu da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) ao analisar recurso contra a sentença, do Juízo Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária de Goiás, que julgou improcedente o pedido e condenou o demandante ao pagamento de honorários advocatícios à Universidade Federal de Goiás (UFG).

Consta dos autos que o requerente foi ao Banco de Sangue da UFG para fazer doação de sangue e realizou exames para detecção de vírus HIV-1 e HIV-2. Na ocasião, foram testadas duas amostras, com uso de *kits* de exames de fabricantes distintos, que apresentaram dados diversos, gerando resultado de “falso-positivo”, segundo informações juntadas aos autos. Entretanto, o autor fez novo exame, para estabelecimento de diagnóstico conclusivo, cujo resultado foi diverso do primeiro, atestando a ausência do vírus.

Em suas alegações, o apelante ressaltou que a situação, exposta nos autos, ultrapassou o mero dissabor, configurando danos morais, e que é aplicável à questão a responsabilidade pelo fato do serviço, prevista no art. 14 do Código de Defesa do Consumidor (CDC). O autor também argumentou que ficou demonstrada, nos autos, a *culpa in vigilando* da UFG pelos atos da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas (FUNDHAC), que deve ser julgada procedente a denúncia da lide e responsabilizada a Fundação pelos atos praticados.

Ao analisar a controvérsia, o relator, desembargador federal Jirair Aram Meguerian, esclareceu que apesar de a conduta do hospital universitário ter sido aparentemente a mais indicada para os casos da espécie, isso não afasta os graves traumas decorrentes de erro de diagnóstico quanto à enfermidade grave, na hipótese, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS). “De efeito, é bastante traumático para uma pessoa saber que é portadora de uma doença que, via de regra, é tão degradante, causa dor emocional”, afirmou o magistrado.

O desembargador sustentou que, quanto ao resultado de exame equivocado, ainda que se alegue que a médica que atendeu o demandante pertencesse ao quadro de pessoal da FUNDHAC, “pela teoria da aparência, deve a UFG ser responsabilizada, visto que era o seu nome que constava do exame que gerou o falso-positivo”, uma vez que o recorrente foi atendido em hospital da universidade pretendendo realizar doação de sangue no banco de sangue gerido pela própria instituição, ficando comprovado o nexo de causalidade entre os atos descritos nos autos e o extremado abalo psicológico sofrido pelo autor com inequívoco ferimento a sua dignidade humana.

Destacou o magistrado que, “reconhecida a existência do dano moral causado ao apelante, visto tratar-se de uma unidade familiar que sofreu abalo ante a suspeita de acometimento de HIV e a possibilidade de contágio para sua esposa, impende fixar indenização por danos morais”.

Nesses termos, o Colegiado, acompanhando o voto do relator, deu provimento ao recurso do autor; condenou a UFG a pagar ao apelante indenização por danos morais no valor de R\$ 20.000,00; julgou procedente a denúncia da lide proposta pela UFG e condenou a FUNDHAC ao ressarcimento regressivo dos valores pagos pela universidade a título de indenização por danos morais. ■

Processo nº: 20061-09.2008.4.01.3500/GO

Assegurada pensão especial a hanseniano internado compulsoriamente em hospital-colônia

▼ POR JOANA PRATES - TRF1

A 1ª Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais (CRP) deu parcial provimento à apelação da União contra a sentença que julgou procedente o pedido de concessão de pensão especial, prevista na Lei nº 11.520/07, a um paciente com hanseníase, ora autor, internado compulsoriamente em hospital-colônia. A decisão excluiu o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) do polo ativo da ação sem prejuízo das medidas a seu encargo no procedimento de implantação e manutenção da pensão.

Consta dos autos que o homem contraiu hanseníase e foi internado em hospital-colônia pelo menos uma vez antes de 31/12/1986. Há, também, provas testemunhais, de pessoas que se trataram no mesmo hospital-colônia na época da internação do requerente, que confirmaram presença do autor na casa de saúde e demonstraram, de forma unânime, que até 1986 havia correntes que limitavam a saída dos pacientes no hospital e controle que incluía vigilância por guardas.

Em suas alegações recursais, a União sustentou, em preliminar, que é necessária a manutenção do INSS no polo passivo da demanda, pois cabe à autarquia a responsabilidade pelo pagamento do benefício previsto na Lei nº 11.520/07, que prevê a concessão de pensão especial, mensal, vitalícia e intransferível às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e a internação compulsórios em hospitais-colônia até 31 de dezembro de 1986. O ente público alegou, ainda, ausência de prova dos requisitos para a concessão do benefício, argumentando que os documentos juntados no requerimento administrativo comprovam que o tratamento do autor se deu em nível ambulatorial.

Para o relator do caso, juiz federal convocado Murilo Fernandes de Almeida, na jurisprudência dominante a União e o INSS são litisconsortes passivos necessários nas ações em que se postula a concessão do benefício previsto na Lei nº 11.520/07, motivo pelo qual merece ser acolhida a preliminar invocada pela União, pois cabe à autarquia a obrigação pelo pagamento da pensão em questão, conforme disposto nos artigos 1º, § 4º, e 6º da Lei nº 11.520/07 e artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 6.168/2007.

O magistrado afirmou que, no mérito, a sentença não merece reparos, pois o conjunto probatório dos autos é conclusivo no sentido de que o internamento ou isolamento do autor no hospital-colônia realmente ocorreu, não obstante a imprecisão quanto ao período ou tempo de sua duração. Entretanto, esclareceu que, quanto a essa hipótese, em nenhum momento a Lei nº 11.520/07 exige um período mínimo de isolamento e internação compulsória.

Destacou o juiz convocado que, apesar de as anotações sobre a alegada segregação do autor serem dispersas e desconexas, a prova testemunhal produzida em audiência complementa as informações documentadas.

Nesses termos, o Colegiado, acompanhando o voto do relator, deu parcial provimento à apelação da União apenas para a reinclusão do INSS no polo passivo da demanda, mantendo a sentença em sua essência. ■

Processo nº: 0041944-09.2013.4.01.3800/MG

TRF1

INSS deve pagar indenização de R\$ 200 mil a deficiente pelo uso de talidomida

▼ POR JAIR CARDOSO - ASCOM/TRF1

A 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) confirmou a sentença que julgou procedente o pedido de uma mulher deficiente física, ora autora, e condenou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ao pagamento de indenização no valor de R\$ 200 mil, a título de danos morais, à requerente pela deficiência física acometida em virtude do uso de talidomida por sua mãe durante a gestação. O Colegiado acompanhou o voto da relatora, juíza federal convocada Maria da Penha Fontenele.

O Juízo Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Patos de Minas/MG, ao analisar a questão, reconheceu a legitimidade passiva do INSS para o feito por ser a autarquia responsável pela concessão do benefício de indenização especial às pessoas com deficiência em razão do uso da talidomida. No mérito, o juízo sentenciante determinou o pagamento da indenização ao argumento de que foi demonstrada a deficiência da autora com base no laudo pericial judicial.

O processo chegou ao TRF1 por meio de remessa oficial, reapreciação obrigatória de sentença contrária a algum ente público nas condições legalmente previstas. Para a magistrada, a decisão deve ser mantida em todos os seus termos, pois "é o INSS parte legítima para figurar na demanda. No caso em apreço, sendo dever do INSS o pagamento da indenização estipulada pela Lei nº 12.190/2010, deve a autarquia previdenciária figurar em lides que discutam a negativa do benefício aludido".

De acordo com a relatora, ficou comprovado nos autos que a deficiência física da requerente foi provocada pelo uso de talidomida por sua mãe durante a gestação; a deficiência causa à autora dependência moderada para alimentação; tal dependência é percebida para o trabalho e há dependência profunda em termos de higiene, totalizando quatro pontos dentro da escala prevista no Decreto nº 7.070/82.

Nos termos do voto, a magistrada firmou entendimento no sentido de que, "tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 12.190/2010, segundo o qual, para cada indicador da natureza e do grau da dependência resultante da deformidade física, prevista no Decreto nº 7.070/82, deverá ser paga a indenização por danos morais no valor de R\$ 50 mil, é de se concluir que a autora faz jus à reparação no valor de R\$ 200 mil, não merecendo modificação a sentença submetida ao reexame necessário". ■

Processo nº: 0002634-46.2011.4.01.3806/MG

Justiça condena União e Correios à restituição de imposto cobrado indevidamente sobre mercadoria adquirida no exterior

▼ POR IRACELI BARROS - SECOS/SJGO

O juiz federal da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO Paulo Augusto Moreira Lima, em procedimento do Juizado Especial Cível, condenou a União e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a restituírem a um usuário dos serviços da ECT os valores de impostos e taxas pagos indevidamente em postagem internacional.

Trata-se de ação em que a parte autora requereu a inexistência do imposto de importação incidente sobre mercadoria adquirida no exterior em remessa postal internacional e da taxa de despacho postal. Pleiteou, ainda, a demandante a restituição em dobro do valor pago a título de imposto e das taxas dos Correios referentes às importações realizadas entre 24/08/2013 e 02/01/2017.

Segundo o magistrado, nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.804/80, deverá ocorrer isenção do imposto sobre a importação de remessas até o valor de cem dólares norte-americanos, ou o equivalente em outras moedas, quando destinadas a pessoas físicas, sem mencionar o que acontece quanto ao remetente. O Ministério da Fazenda, entretanto, por meio da Portaria nº 156/99 e da Instrução Normativa SRF nº 096/99, reduziu a isenção para cinquenta dólares tanto para o destinatário quanto para o remetente quando ambos forem pessoas físicas.

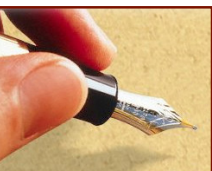
Argumentou o julgador que o ato administrativo não deve extrapolar os limites da lei e, portanto, considerando a ilegalidade da cobrança, determinou à União e aos Correios que restituam ao demandante os valores pagos pelos impostos e taxas decorrentes da importação da mercadoria, corrigidos monetariamente pela Taxa Selic.

A sentença proferida foi de parcialmente procedência do pedido tendo em vista que o autor teria requerido a restituição em dobro dos valores pagos aos Correios.

No julgado, no entanto, o magistrado esclareceu que os Correios realizaram a cobrança seguindo normativos internos e amparados na tributação imposta pela Receita Federal, circunstância que afasta a prática de má-fé da empresa estatal. ■

Processo nº: 0000488-58.2017.4.01.3503/GO





A cerca de

O tema desta edição é a expressão a cerca de. Quando usar **acerca de**, **a cerca de** e **há cerca de**. Por serem locuções homônimas, podem causar dúvida na hora de redigir.

Nos exemplos abaixo, a preposição **de** virá, muitas vezes, aglutinada a um pronome, artigo etc.

Acerca de significa “a respeito de”, “sobre algo ou alguém”.

Ex.: Discutiremos, na próxima reunião, acerca da entrega das monografias.

Ex.: Acerca desse assunto já cansei de pensar.

Ex.: Conversei com Mário acerca de um terreno que tenho em Londrina.

A cerca de tem a aceção de distância aproximada. Pode ser de espaço ou de tempo.

Ex.: O aeroporto fica a cerca de 12 km do centro da cidade.

Ex.: Estava a cerca de 50 metros do palco.

Ex.: Estamos a cerca de uma semana do início dos Jogos Pan-Americanos.

Nota – Na língua portuguesa, existe o substantivo *cerca*, cujo sinônimo é “cercado”, “muro”.

Ex.: **A cerca de** arame farpado separa nossas fazendas.

Há cerca de indica um período aproximado de tempo transcorrido e a existência aproximada de algo ou alguém.

Ex.: Há cerca de dois dias, vi o cardiologista entrar correndo no pronto-socorro.

Ex.: A peça começou há cerca de 10 minutos.

Ex.: Há cerca de duas mil pessoas naquela invasão.

Ex.: Há cerca de 50 pacientes esperando pelo médico.

Ex.: O voo está atrasado há cerca de duas horas.



CIENTISTAS IDENTIFICAM AS 'VOZES' OUVIDAS POR PACIENTES ESQUIZOFRÊNICOS

Cientistas do instituto Cardiff University Brain Research Imaging Center (Reino Unido) identificaram a parte do cérebro onde as "vozes" atormentam os pacientes que sofrem de esquizofrenia e conseguiram silenciá-la parcialmente com um tratamento com pulsos magnéticos.

Segundo um estudo apresentado no dia 5 de setembro, mais de um terço dos pacientes tratados com pulsos magnéticos em um experimento clínico disseram sentir um alívio "significativo" das "vozes".

"Agora podemos dizer, com alguma certeza, que encontramos uma área anatômica específica do cérebro associada com as alucinações auditivas na esquizofrenia", afirmou a equipe.

"Em segundo lugar, mostramos que o tratamento de alta frequência TMS (Estimulação Magnética Transcraniana) faz a diferença, pelo menos, para alguns pacientes."

No entanto, mais pesquisas precisam ser feitas para confirmar a utilidade da TMS como um tratamento no longo prazo.

France Press via Folha de S. Paulo
5/setembro/2017

CIENTISTAS DECIFRAM GENOMA DE CEREAL QUE PODE AJUDAR REGIÕES COM TERRA ÁRIDA E POUCA ÁGUA



REPRODUÇÃO

Cientistas sequenciaram pela primeira vez o genoma do milheto pérola, abrindo a porta para melhorar a produção deste cereal próprio de zonas áridas, cada vez mais extensas devido às mudanças climáticas, segundo um estudo divulgado no dia 18 de setembro.

O milheto pérola (*Pennisetum glaucum*), que cresce rapidamente em solos pobres e com muito pouca água, é "muito importante para os países do sul. Alimenta o Sahel, uma das zonas mais secas do planeta, mas também o norte da Índia", explicou à AFP Yves Vigouroux, do Instituto francês de Pesquisa para o Desenvolvimento e coautor do estudo publicado na revista "Nature Biotechnology".

Trata-se de regiões onde o trigo, o milho e o arroz, os cereais mais cultivados em nível mundial, não podem germinar. Segundo as estimativas, o milheto pérola, que contém entre 8% e 19% de proteínas -- mais que o arroz --, constituiria a base da alimentação diária de cerca de 100 milhões de pessoas no mundo.

G1
18/Setembro/2017

STF LIBERA ENSINO RELIGIOSO LIGADO A UMA CRENÇA ESPECÍFICA EM ESCOLA PÚBLICA

Brasília - Por 6 votos a 5, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no dia 27 de setembro, que o ensino religioso em escolas públicas, que é facultativo, pode estar ligado a uma crença específica. E não há impedimento para que um religioso, padre ou pastor, por exemplo, lecionem a disciplina. Dessa forma, saiu vencedora a Procuradoria-Geral da República (PGR), que iniciou a discussão em 2010.

O caso girou em torno de um acordo entre Brasil e o Vaticano, firmado no Vaticano em 2008. O decreto em questão, do ex-ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, previa que o "ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas" constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas do ensino fundamental (alunos entre 6 e 14 anos).

Na avaliação da PGR, a redação evidencia a adoção de um ensino confessional, ou seja, com vinculação a certas religiões, o que seria inconstitucional. A Procuradoria sustentava que a disciplina deve ser voltada para a história e a doutrina das várias religiões, ensinadas sob a perspectiva laica.

28/setembro/2017
Estadão





A cultura do estupro e a formação do estuprador

Diante dos graves e constantes ataques sofridos pelo gênero feminino nos últimos tempos, tais como homicídios bárbaros e, em especial, o estupro coletivo, a sociedade, diante do choque, não sabe para quem apontar o dedo. De acordo com as campanhas das redes sociais, a culpa não é da vítima, e sim do agressor. De certa forma é aceitável, mas quem realmente está formando o estuprador? Quem está propagando a inferioridade feminina diante da barbárie que nós mulheres estamos sofrendo?

Desde os anos 90, a imagem feminina vem sendo vendida da pior forma possível. A associação cultural feita entre a mulher e o objeto de consumo está cada vez mais estreita. A mídia usou desde músicas de duplo sentido com coreografias erotizadas até programas dominicais em horário familiar (horário do almoço de domingo, em que as famílias costumam se reunir diante da TV) com conteúdos de nudez feminina e mulheres de camisetas molhadas, entre outras atrações de conteúdo sensualizado que se alojou no subconsciente de todos nós, formando nosso conceito sobre a mulher-objeto.

A cultura erotizada formou gerações e gerações. A sociedade não estaria colhendo os frutos disso agora? Creio que seria a resposta mais acertada para a pergunta.

Hoje, não diferente de 20 anos atrás, a imagem da mulher continua torta aos olhos da sociedade, sem contar com o machismo dissimulado inclusive entre as mulheres. Quantas vezes já vimos alguém dizer “a gente não pode é falar nada, mas...”. A mulher separada, a mãe solteira, a mulher que tem muitos namorados. Todas elas. A sociedade da boca pra fora diz que “os tempos são outros”, mas por dentro muitos estão se controlando para não dizer que “ela não vale mais nada”.

A mídia, além do machismo velado, é uma das maiores formadoras de estupradores que existe. A mulher-objeto, a mulher-*photoshop*, a mulher-fruta, a mulher que se põe preço, todas participam de tudo isso. A vulgarização da

imagem do gênero feminino é chave para muito do que está acontecendo e, infelizmente, tudo isso com o auxílio da mulher.

As mulheres que vivem dessa forma que me perdoem, e inclusive este é o momento para que elas digam o clássico “eu posso fazer o que eu quiser! Eu posso escolher! É meu corpo e minha vida!”. E é verdade. O ser humano é livre. O preâmbulo constitucional delimita, dentre outros direitos, não só a liberdade, mas também a segurança do indivíduo.

As nossas escolhas refletem o nosso livre arbítrio, ou seja, o que tem a ver com as nossas responsabilidades, mas não devemos nos esquecer do quanto a sociedade é machista, e que para a sonhada “liberdade plena” aconteça existe uma enorme reeducação a ser feita com homens e mulheres com relação à igualdade dos gêneros.

E quanto a quem não participa disso? Lamenta-se muito. As mídias dão uma visão generalizada quanto à mulher-objeto. Infelizmente, mulheres dignas e desprotegidas estão sendo cada vez mais covardemente atacadas devido a sua imagem inferiorizada. Nos crimes de ódio, especialmente nos de gênero, o agressor inferioriza a condição da vítima e, valendo-se disso, pratica as maiores barbáries considerando-se superior e inatingível.

Então, diante da imagem da mulher-objeto, cultivada até pela própria mulher, das mídias sensacionalistas e do ódio do ser humano temos um Coquetel Molotov de longo alcance que, como todo explosivo, atinge quem estiver por perto, inclusive os inocentes.

Até quando nós vamos apontar o dedo para os outros? Todos nós damos audiência para a mídia inflamada. Todos nós temos uma pontinha de machismo por dentro. Vamos, todos, fazer a nossa parte e lutar por aquela que está tendo sua imagem tomada, seu corpo violentado e sua vida destruída. Diga não à covardia, não à violência, não à desvalorização e não ao estupro. ■

* Estagiária da Turma Recursal da Seção Judiciária do Piauí (SJPI)



**+ FACILIDADE NO ENVIO
DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS
PARA OUTROS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO.**



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



JUSTIÇA FEDERAL

Praça dos Tribunais Superiores
SAS, Quadra 2, Bloco A
CEP: 70070-900
Brasília - Distrito Federal
primeiraregiaoemvista@trf1.jus.br
www.trf1.jus.br